




Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 109/2018



S - 228
E - 430
E - 431

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 25 DE SETEMBRO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 23 DE OUTUBRO DE 2018.

HORÁRIO: 08H15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 074/2018

De: Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 23 Agosto de 2018.

Assunto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o processo licitatório para aquisição de material odontológico para as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

A aquisição dos materiais se justifica devido a necessidade de se desenvolver e qualificar as ações e serviços prestados no campo da odontologia voltadas à promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos à saúde dos munícipes.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria por intermédio da servidora pública Suzamara Batista, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Odontomedi Produtos Odontológicos e hospitalares Ltda CNPJ: 06.194.440/0001-03, Comercial Dentaria Hospitalar Fontana Ltda CNPJ: 78.688.660/0001-02, Possatto & Possatto Ltda Epp CNPJ: 72.150.550/0001-06.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

LOTE	ÍTEM	PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	01	RESINA A1 MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, COMPOSTA POR VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 UM), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 UM), COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7UM, TUBO COM 4 GR Obs: Apresentar amostra	30,00	UN
01	02	RESINA COMPOSTA COR B-1 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. Obs: Apresentar amostra	50,00	UN
01	03	RESINA COMPOSTA COR C-2 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. Obs: Apresentar amostra.	50,00	UN
01	04	RESINA COMPOSTA COR OA-3 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V.	50,00	UN
01	05	3 RESINA COMPOSTA COR OA-2 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. Obs: Apresentar amostra.	50,00	UN
01	06	CONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A37% C/ CLOREXIDINA SERINGA 2.5 ML. PACOTE COM 3 UNIDADES. Obs: Apresentar amostra	400,00	UN
01	07	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2G, POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, LIBERA FLUOR.	100,00	UN
01	08	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 03 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL	30,00	UN
01	09	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 701 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	50,00	UN
01	10	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSÍTICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	5,00	UN
01	11	ALGODÃO EM ROLETE Nº1 ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/100 UNIDADES CADA PACOTE, 25G. Obs: Apresentar amostra	200,00	UN
01	12	ALGODÃO EM ROLETE Nº2 ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/100 UNIDADES CADA PACOTE, 35G. Obs: Apresentar amostra	50,00	PCT
01	13	TOUCA DE PROTEÇÃO - TOUCA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO 100 % POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, PCTE C/ 100 UN.	100,00	UN



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



LOTE	ÍTEM	PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
02	01	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 8 (CANETA DE ALTA) EM AÇO CARBIDE AUTOCLAVAVEL.	30,00	UN
02	02	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NONOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETIDRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1,3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS	150,00	UN
03	01	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. EM AMBIENTE AMBULATORIAL OU CIRÚRGICO, A SERINGA DE CARPULE É UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO.	30	UN
03	02	GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM / 13 FIOS -NÃO ESTÉRIL. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO.	300,00	PCT
04	01	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INIDCA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	20,00	UN
04	02	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA	500,00	CX
05	01	RESINA FLOW A1 PARA RESTAURAÇÕES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V. SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGÂNICA SENDO NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/ SÍLICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME. NANOPARTÍCULAS DE 5 A 75 NANÔMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICRÔMETROS. SERINGA COM 2G.	10,00	UN
05	02	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC), GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO ATOXICA, APIROGENICA COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 2.54 CM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. Obs: Apresentar amostra	300,00	UN
05	03	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC)GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	20,00	UN
05	04	TIRA DE LIXA DE AÇO - TIRAS ABRASIVAS ELETROLITICAS DE AÇO INOXIDAVEL COM 4MM, CENTRO NEUTRO. PACOTE C/ 12 UNIDADES	20,00	UN
05	05	TESOURA METZENBAUM DEL. CURVA 15 CM	10,00	UN
05	06	LIXA DE POLIMENTO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS. TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO; ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA); CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. CAIXA C/ 150 UNIDADES. Obs: Apresentar amostra	20,00	UN
05	07	ANESTÉSICO LOCAL, INJETÁVEL, COM VASO CONSTRICTOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA BASE EQUIVALENTE A 1:100.000	100,00	UN



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

LOTE	ITEM	PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANA LTDA	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
01	01	RESINA A1 MICRO-HÍBRIDA A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, COMPOSTA POR VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 UM), DIÓXIDO DE SÍLICO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 UM), COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7UM, TUBO COM 4 GR Obs: Apresentar amostra	30,00	UN	1.860,00	1.497,00	1.578,60
01	02	RESINA COMPOSTA COR B-1 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. Obs: Apresentar amostra	50,00	UN	4.250,00	2.495,00	4.125,00
01	03	RESINA COMPOSTA COR C-2 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. Obs: Apresentar amostra.	50,00	UN	4.250,00	2.495,00	4.125,00
01	04	RESINA COMPOSTA COR OA-3 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V.	50,00	UN	4.250,00	2.495,00	4.125,00
01	05	3 RESINA COMPOSTA COR OA-2 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. Obs: Apresentar amostra.	50,00	UN	4.250,00	2.495,00	4.125,00
01	06	CONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A37% C/ CLOREXIDINA SERINGA 2.5 ML. PACOTE COM 3 UNIDADES. Obs: Apresentar amostra	400,00	UN	3.120,00	2.800,00	2.820,00
01	07	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2G, POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, LIBERA FLÚOR.	100,00	UN	4.800,00	3.700,00	4.840,00
01	08	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 03 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	30,00	UN	375,00	330,00	267,00
01	09	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 701 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	50,00	UN	625,00	550,00	600,00
01	10	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSÍTICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	5,00	UN	425,00	395,00	600,00
01	11	ALGODÃO EM ROLETE Nº1 ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/100 UNIDADES CADA PACOTE, 25G. Obs: Apresentar amostra	200,00	UN	790,00	560,00	604,00
01	12	ALGODÃO EM ROLETE Nº2 ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/100 UNIDADES CADA PACOTE, 35G. Obs: Apresentar amostra	50,00	PCT	197,50	144,00	175,50
01	13	TOUCA DE PROTEÇÃO - TOUCA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO 100 % POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, PCTE C/ 100 UN.	100,00	UN	1.245,00	1.050,00	800,00
01	14	EVIDENCIADOR DE PLACA, FRASCO COM 60 PASTILHAS	100,00	UN	1.580,00	1.370,00	1.056,00
TOTAL					22.017,50	20.076,00	20.044,10



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



LOTE	ÍTEM	PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANA LTDA	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
02	01	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 8 (CANETA DE ALTA) EM AÇO CARBIDE AUTOCLAVAVEL.	30,00	UN	555,00	324,00	267,00
02	02	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NONOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETIDRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1,3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS	150,00	UN	22.800,00	17.850,00	21.252,00
TOTAL					23.355,00	18.174,00	21.519,00

LOTE	ÍTEM	PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANA LTDA	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
03	01	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. EM AMBIENTE AMBULATORIAL OU CIRÚRGICO, A SERINGA DE CARPULE É UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO.	30,00	UN	1.350,00	1.365,00	2.233,50
03	02	GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM / 13 FIOS -NÃO ESTÉRIL. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO.	300,00	PCT	9.600,00	8.640,00	9.504,00
TOTAL					10.950,00	10.005,00	11.737,50

LOTE	ÍTEM	PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANA LTDA	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
04	01	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INIDCA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	20,00	UN	930,00	900,00	1.327,60
04	02	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR CONTENDO 1,8 ML DE	500,00	CX	54.000,00	49.000,00	71.950,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



		(20MG/ML) COM EPINEFRINA				
TOTAL			54.930,00	49.900,00	73.277,00	

LOTE	ÍTEM	PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANA LTDA	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
05	01	RESINARESINA FLOW A1 PARA RESTAURAÇÕES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGÂNICA SENDO NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/ SÍLICA E NANOAGLOMERADOS COM 85% EM PESO E 55% EM VOLUME. NANOPARTÍCULAS DE 5 A 75 NANÔMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICRÔMETROS. SERINGA COM 2G.	10,00	UN	1.580,00	1.300,00	400,00
05	02	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC), GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO ATOXICA, APIROGENICA COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 2.54 CM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. Obs: Apresentar amostra	300,00	UN	16.800,00	13.500,00	20.100,00
05	03	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	20,00	UN	1.160,00	900,00	1.182,00
05	04	TIRA DE LIXA DE AÇO - TIRAS ABRASIVAS ELETROLITICAS DE AÇO INOXIDAVEL COM 4MM, CENTRO NEUTRO. PACOTE C/ 12 UNIDADES	20,00	UN	360,00	198,00	153,00
05	05	TESOURA METZENBAUM DEL. CURVA 15 CM	10,00	UN	486,00	370,00	406,00
05	06	LIXA DE POLIMENTO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS. TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO; ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA); CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. CAIXA C/ 150 UNIDADES. Obs: Apresentar amostra	20,00	UN	520,00	2.280,00	2.368,80
05	07	ANESTÉSICO LOCAL, INJETÁVEL, COM VASO CONSTRICTOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA BASE EQUIVALENTE A 1:100.000	100,00	UN	17.200,00	13.300,00	14.850,00
TOTAL					38.106,00	31.848,00	39.459,80

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

LOTE	ÍTEM	PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	RESINA A1 MICRO-HIBRIDA A BASE DE	30,00	UN	49,90	1.497,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



		FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, COMPOSTA POR VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 UM), DIÓXIDO DE SÍLICO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 UM), COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7UM, TUBO COM 4 GR Obs: Apresentar amostra				
01	02	RESINA COMPOSTA COR B-1 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. Obs: Apresentar amostra	50,00	UN	49,90	2.495,00
01	03	RESINA COMPOSTA COR C-2 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. Obs: Apresentar amostra.	50,00	UN	49,90	2.495,00
01	04	RESINA COMPOSTA COR OA-3 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V.	50,00	UN	49,90	2.495,00
01	05	3 RESINA COMPOSTA COR OA-2 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. Obs: Apresentar amostra.	50,00	UN	49,90	2.495,00
01	06	CONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A37% C/ CLOREXIDINA SERINGA 2.5 ML. PACOTE COM 3 UNIDADES. Obs: Apresentar amostra	400,00	UN	7,00	2.800,00
01	07	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2G ,POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, LIBERA FLUOR.	100,00	UN	37,00	3.700,00
01	08	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 03 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	30,00	UN	8,90	267,00
01	09	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 701 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	50,00	UN	11,00	550,00
01	10	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	5,00	UN	79,00	395,00
01	11	ALGODÃO EM ROLETE Nº1 ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/100 UNIDADES CADA PACOTE, 25G. Obs: Apresentar amostra	200,00	UN	2,80	560,00
01	12	ALGODÃO EM ROLETE Nº2 ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/100 UNIDADES CADA PACOTE, 35G. Obs: Apresentar amostra	50,00	PCT	2,88	144,00
01	13	TOUCA DE PROTEÇÃO - TOUCA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO 100 % POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, PCTE C/ 100 UN.	100,00	UN	8,00	800,00
01	14	EVIDENCIADOR DE PLACA, FRASCO COM 60 PASTILHAS	100,00	UN	10,56	1.056,00
02	01	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 8 (CANETA DE ALTA) EM AÇO CARBIDE AUTOCLAVÁVEL.	30,00	UN	8,90	267,00
02	02	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NONOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETIDRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALLENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1,3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS	150,00	UN	119,00	17.850,00
03	01	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. EM AMBIENTE AMBULATORIAL OU CIRÚRGICO, A SERINGA DE CARPULE É UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A	30	UN	45,00	1.350,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

VASO SANGUÍNEO.						
03	02	GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM / 13 FIOS -NÃO ESTÉRIL. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO.	300,00	PCT	28,80	8.640,00
04	01	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INIDCA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	20,00	UN	45,00	900,00
04	02	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA	500,00	CX	98,00	49.000,00
05	01	RESINA FLOW A1 PARA RESTAURAÇÕES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V , SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGÂNICA SENDO NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/ SÍLICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME. NANOPARTÍCULAS DE 5 A 75 NANÔMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICRÔMETROS.SERINGA COM 2G.	10,00	UN	40,00	400,00
05	02	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC), GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO ATOXICA, APIROGENICA COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 2.54 CM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. Obs: Apresentar amostra	300,00	UN	45,00	13.500,00
05	03	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC)GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	20,00	UN	45,00	900,00
05	04	TIRA DE LIXA DE AÇO - TIRAS ABRASIVAS ELETROLITICAS DE AÇO INOXIDAVEL COM 4MM, CENTRO NEUTRO. PACOTE C/ 12 UNIDADES	20,00	UN	7,65	153,00
05	05	TESOURA METZENBAUM DEL. CURVA 15 CM	10,00	UN	37,00	370,00
05	06	LIXA DE POLIMENTO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÓMERO DE VIDRO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO; ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA); CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. CAIXA C/ 150 UNIDADES. Obs: Apresentar amostra	20,00	UN	26,00	520,00
05	07	ANESTÉSICO LOCAL, INJETÁVEL, COM VASO CONSTRICTOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA BASE EQUIVALENTE A 1:100.000	100,00	UN	133,00	13.300,00
TOTAL						128.899,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

DAS AMOSTRAS

As empresas participantes deverão apresentar amostras dos produtos, as quais serão avaliadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

DA GARANTIA

Solicitamos garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos.

DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 128.899,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período, desde que haja concordância de ambas as partes.

DÚVIDAS

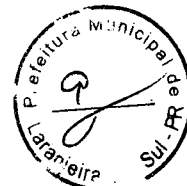
Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Suzamara Batista, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente,

VALDEMIR SCARPARI
Secretário Municipal de Saúde

PROTOCOLO

Recebi em ____ / ____ 2018.



ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

NOME DA EMPRESA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03
90303882-99

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1612

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO / PARANÁ

CEP: 85601-275

TELEFONE: (46) 3524-1834

RESPONSÁVEL: ANIMARI T. GUIMARÃES

RG: 1.486.527-8 PR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Descrição do Produto	Und	Qdt	V. Unit.	V. Total
1	KIT DE CANETAS CANETAS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 420.000 RPM, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA, CABEÇA DE TAMANHO REDUZIDO, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA, TURBINA MICRO-BALANCEADA, SISTEMA PUSH BOTTON DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA SEM A UTILIZAÇÃO DE SACA-BROCAS, BAIXO CONSUMO DE AR (30 LITROS/MIN), PESO DE 36G. MICRO MOTOR ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA DE ENCAIXE INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360º DAS PEÇAS ACO-PLADAS, COM RECURSO DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3.000 À 18.000 RPM, CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 65 LITROS/MIN. E PESO DE 92G. COM SPRAY EXTERNO DE REFRIGERAÇÃO DA BROCA. CONTRA ÂNGULO ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE E E ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1., POSSUI CORPO EM ALUMINIO E LATÃO GIROMódulo: LIVRE DE 360º SOBRE O MICRO MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVADE AÇO TEMPERADA COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO, PESO DE 44,5G. PEÇA RETA ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, DE FORMATO	KIT	3	1.216,58	3.649,74

Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 – Bairro Industrial – Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão – PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS

ODONTOLÓGICOS E

HOSPITALARES LTDA

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612

CEP: 85601-275



ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

	ANATÔMICO E DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM, ACOPLAVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGENRAGENS COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, POSSUI CORPO EM ALUMINIO E LATÃO GIRO LIVRE DE 360º SOBRE O MICRO MOTOR E PESO DE 42,5G. ACESSÓRIOS: 1 LATA DE OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO, 1 LATA DE OLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO, 1 ESTOJO DE ALUMINIO AUTOCLAVAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE MÃO, 1 AGULHA LIMPADORA PARA O SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO E 01 SACA BROCAS. CERTIFICADO DA BPF, ISSO 9001, ISO 13485.				
2	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO MEDINDO 15 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, 1 CREME DENTAL COM FLUÓR, TRIPLA REFRESCÂNCIA, EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO DE 50 GRAMAS, 1 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET COM TAMP A FLIP, ROLO DE 25 METROS, 1 SACOLINHA PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, PERSONALIZADA COLORIDA.	UND	10000	0,00	0,00
3	RESINA A1 MICRO-HÍBRIDA A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, COMPOSTA POR VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 UM), DIÓXIDO DE SÍLICO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 UM), COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7UM, TUBO COM 4 GR Obs: Apresentar amostra	UND	30	52,62	1.578,60
4	RESINA COMPOSTA COR B-1 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V.	UND	50	82,50	4.125,00
5	RESINA COMPOSTA COR C-1 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V.	UND	50	0,00	0,00
6	RESINA COMPOSTA COR C-2 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V.	UND	50	82,50	4.125,00
7	RESINA COMPOSTA COR OA-3 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e	UND	50	82,50	4.125,00

Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS

ODONTOLÓGICOS E

HOSPITALARES LTDA

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612

Cep: 85601-275 - Bairro Industrial



ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

	posteriores, classes: I, II, III, IV e V.				
8	RESINA COMPOSTA COR OA-2 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V.	UND	50	82,50	4.125,00
9	RESINA COMPOSTA COR OA-3,5 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V.	UND	30	0,00	0,00
10	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL - KIT COM: 1 FRASCO DE PÓ A3 OU A1 COM 5G; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML; 1 FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML; 1 FRASCO DE ALPHA BOND LIGHT COM 5ML, BLOCO DE MISTURA E COLHER MEDIDORA, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE CLASSES III E V E EM CLASSES I E II QUANDO NAO HOUVER PONTOS DE CONTATO.FORRAMENTO DE CAVIDADES E RECONSTRUÇÃO DE NUCLEOS. RADIOPACO	UND	10	0,00	0,00
11	CONDICIONADOR ÁCIDO-GELCONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA; QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A37% C/ CLOREXIDINA-SERINGA 2.5 ML. PACOTE COM 3 UNIDADES.	UND	400	7,05	2.820,00
12	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2G ,POSSUI 50% EM PÊSO DE CARGAS INORGÂNICAS, LIBERA FLÚOR.	CX	100	48,40	4.840,00
13	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 03 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL	UND	30	8,90	267,00
14	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 701 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	50	12,00	600,00
15	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROÇÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	UND	5	120,00	600,00
16	ALGODÃO EM ROLETE Nº1 ISENTO DE AMIDO E CLORO,100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/100 UNIDADES CADA PACOTE, 25G.	UND	200	3,02	604,00
17	ALGODÃO EM ROLETE Nº2 ISENTO DE AMIDO E CLORO,100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/100 UNIDADES CADA PACOTE, 35G	PCT	50	3,51	175,50

Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E



ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

18	TOUCAS DE PROTEÇÃO TOUCA DE PROTEÇÃO - TOUCA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO 100 % POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, PCTE C/ 100 UN.	UND	100	8,00	800,00
19	Evidenciador de placa, frasco com 60 pastilhas	UND	100	10,56	1.056,00
20	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 8 (CANETA DE ALTA) EM AÇO CARBIDE AUTOCLAVAVEL.	UND	30	8,90	267,00
21	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NONOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETIDRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1,3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS.	UND	150	141,68	21.252,00
22	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. EM AMBIENTE AMBULATORIAL OU CIRÚRGICO, A SERINGA DE CARPULE É UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO.	UND	30	74,45	2.233,50
23	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS. FABRICADA EM AÇO INOX. TAMANHO 12 CM.	UND	50	0,00	0,00
24	GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM / 13 FIOS - NÃO ESTÉRIL. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO.	PCT	300	31,68	9.504,00
25	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	UND	20	66,38	1.327,60
26	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA	CX	500	143,90	71.950,00

Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PROI UTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612

85.601-275 - Industrial



ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

27	RESINA FLOW A1 PARA RESTAURAÇÕES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGÂNICA SENDO NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME. NANOPARTÍCULAS DE 5 A 75 NANÔMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICRÔMETROS. SERINGA COM 2G.	UND	10	40,00	400,00
28	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC), GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO ATOXICA, APIROGENICA COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 2.54 CM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	UND	300	67,00	20.100,00
29	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	UND	20	59,10	1.182,00
30	TIRA DE LIXA PARA RESINA - LIXA MEDIA DE UM LADO E FINA DO OUTRO, AMBAS DE OXIDO DE ALUMINIO, COM CENTRO NEUTRO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES. CAIXA C/ 150 UNIDADES	UND	20	0,00	0,00
31	TIRA DE LIXA DE AÇO - TIRAS ABRASIVAS ELETROLITICAS DE AÇO INOXIDAVEL COM 4MM, CENTRO NEUTRO. PACOTE C/ 12 UNIDADES	UND	20	7,65	153,00
32	TESOURA METZENBAUM DEL. CURVA 15 CM.	UND	10	40,60	406,00
33	LIXA DE POLIMENTO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS. TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO; ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA); CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAS DOS DENTES. CAIXA C/ 150 UNIDADES.	UND	20	118,44	2.368,80
34	ANESTÉSICO LOCAL, INJETÁVEL, COM VASO CONSTRITOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA BASE EQUIVALENTE A 1:100.000	UND	100	148,50	14.850,00
				TOTAL	179.484,74

Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03 email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612

Cep: 85.601-275 - Bairro Industrial

Francisco Beltrão - PR



ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

FRANCISCO BELTRÃO, 31 DE JULHO DE 2018

RICARDO GUIMARÃES NETO
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PROI UTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
Luiz Antônio Faedo, 1612
Cep: 85601-275 - Industrial
Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax: (46) **3524-1834**

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

01/08/2018

Email – centrobuca1@hotmail.com



Boa tarde! Segue em anexo o orçamento solicitado, estamos à disposição para qualquer dúvida!

Favor confirmar o recebimento deste e-mail, obrigado!

--

att. Ricardo Guimarães Neto

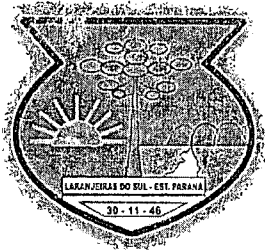
ODONTOMEDI
Produtos Odontológicos e Hospitalares

Telefone: (46) 3524-5307

Endereço: Av. Luís Antônio Faedo, 1612 - Francisco Beltrão - PR

Suzamara

Suzamara Batista
Auditoria - SEMUSA
Portaria Nº 017/2017
Laranjeiras do Sul - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

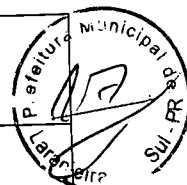


Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
		<p>KIT DE CANETAS CANETAS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO</p> <p>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 420.000 RPM, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA, CABEÇA DE TAMANHO REDUZIDO, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA, TURBINA MICRO-BALANCEADA, SISTEMA PUSH BOTTON DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA SEM A UTILIZAÇÃO DE SACA-BROCAS, BAIXO CONSUMO DE AR (30 LITROS/MIN), PESO DE 36G. MICRO MOTOR ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA DE ENCAIXE INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACO- PLADAS, COM RECURSO DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3.000 À 18.000 RPM, CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 65 LITROS/MIN. E PESO DE 92G. COM SPRAY EXTERNO DE REFRIGERAÇÃO DA BROCA. CONTRA ÂNGULO ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE E E ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1., POSSUI CORPO EM ALUMINIO E LATÃO GIRO Módulo: LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVADE AÇO TEMPERADA COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO, PESO DE 44,5G. PEÇA RETA ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, DE FORMATO ANATÔMICO E DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM, ACOPLAVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGENRAGENS COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. POSSUI CORPO EM ALUMINIO E LATÃO GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR E PESO DE 42,5G. ACESSÓRIOS: 1 LATA DE OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO, 1 LATA DE OLEO LUBRI- FICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO, 1 ESTOJO DE ALUMINIO AUTOCLAVAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE MÃO, 1 AGULHA LIMPADORA PARA O SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO E 01 SACA BROCAS. CERTIFICADO DA BPF, ISSO 9001, ISO 13485.</p> <p>Obs: Apresentar amostra ✓ FOLDER ✓</p>	kavo	KIT	03		

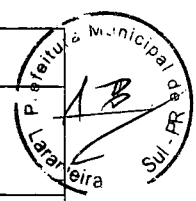
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
		<p>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO MEDINDO 15 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, 1 CREME DENTAL COM FLÚOR, TRIPLA REFRESCÂNCIA, EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO DE 50 GRAMAS, 1 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS, 1 SACOLINHA PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, PERSONALIZADA COLORIDA.</p> <p>Obs: Apresentar amostra</p>	MEDFIO	UN	10.000,00	7,85	

TOTAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
		<p>RESINARESINA A1 MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOCURENIZÁVEL, COM LUBRIFICAÇÃO</p>	CHARISMA	UN	30,00	62,00	



	DIÓXIDO DE SÍLICO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 UM), COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7UM, TUBO COM 4 GR Obs: Apresentar amostra					
	RESINA COMPOSTA COR B-1 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. Obs: Apresentar amostra	3M	UN	50,0	85,00	
	RESINA COMPOSTA COR C-1 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. Obs: Apresentar amostra.	3M	UN	50,00	85,00	
	RESINA COMPOSTA COR C-2 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. Obs: Apresentar amostra.	3M	UN	50,00	85,00	
	RESINA COMPOSTA COR OA-3 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V.	3M	UN	50,00	85,00	
	3 RESINA COMPOSTA COR OA-2 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. Obs: Apresentar amostra.	3M	UN	50,00	85,00	
	RESINA COMPOSTA COR OA-3,5 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. Obs: Apresentar amostra	3M	UN	30,00	85,00	
	CIMENTOCIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL - KIT COM: 1 FRASCO DE PÓ A3 OU A1 COM 5G; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML; 1 FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML; 1 FRASCO DE ALPHA BOND LIGHT COM 5ML, BLOCO DE MISTURA E COLHER MEDIDORA, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE CLASSES III E V E EM CLASSES I E II QUANDO NAO HOUVER PONTOS DE CONTATO.FORRAMENTO DE CAVIDADES E RECONSTRUÇÃO DE NUCLEOS. RADIOPACO Obs: Apresentar amostra	DFL	UN	10,00	215,00	
	CONDICIONADOR ÁCIDO-GELCONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A37% C/ CLOREXIDINA SERINGA 2.5 ML. PACOTE COM 3 UNIDADES. Obs: Apresentar amostra	BIODINAMICA	UN	400,00	7,80	
	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2G ,POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, LIBERA FLUOR.	DENTSPLY	CX	100,00	48,00	
	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 03 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL	MICRODONT	UN	30,00	12,50	
	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 701 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	MICRODONT	UN	50,00	12,50	
	FÓRCEPSFÓRCEPS ADULTO Nº 16 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO.	GOLGRAN	UN	5,00	85,00	



		ESTÉRIL C/100 UNIDADES CADA PACOTE, 25G. Obs: Apresentar amostra					
		ALGODÃO EM ROLETE Nº2 ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/100 UNIDADES CADA PACOTE, 35G. Obs: Apresentar amostra	CREMER	PCT	50,00	3,95	
		TOUCAS DE PROTEÇÃO TOUCA DE PROTEÇÃO - TOUCA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO 100 % POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, PCTE C/ 100 UN.	DESCARPACK	UN	100,00	12,45	
		Evidenciador de placa, frasco com 60 pastilhas	MAQUIRA	UN	100,00	15,80	

TOTAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
		BROCA CABROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 8 (CANETA DE ALTA) EM AÇO CARBIDE AUTOCLAVAVEL.	KAVO	UN	30,00	18,50	
		ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NONOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETIDRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1,3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS	3M	UN	150,00	152,00	

TOTAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
		SERINGA SERINGA CARPULE COM REFLUXO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. EM AMBIENTE AMBULATORIAL OU CIRÚRGICO. A SERINGA DE CARPULE É UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO.	GOLGRAN	UN	30,00	45,00	
		TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS. FABRICADA EM AÇO INOX. TAMANHO 12 CM.	GOLGRAN	UN	50,00	47,00	
		GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM / 13 FIOS -NÃO ESTÉRIL. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO.	ALBUS	PCT	300,00	32,00	

TOTAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
		AGULHA AGULHA GENGIVAL 27G LONGA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INIDCA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	INJECTA	UN	20,00	46,50	
		ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM	DENTSPLY	CX	500,00	400,00	

(Handwritten mark)

07/08/2018

view.php (1700x2338)



TOTAL							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
		RESINARESINA FLOW AT PARA RESTAURAÇÕES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGÂNICA SENDO NANOPARTÍCULAS DE ZIRCONÍO/SÍLICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME, NANOPARTÍCULAS DE 5 A 75 NANÔMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 A 1,4 MICRÔMETROS, SERINGA COM 2G.	3M	UN	10,00	158,00	
		AGULHAAGULHA GENIVAL 30G CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC), GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO ATOXICA, APIROGENICA COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 2,54 CM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. Obs: Apresentar amostra	INJECTA	UN	300,00	56,00	
		AGULHAAGULHA GENIVAL 30G EXTRA CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC)GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	INJECTA	UN	20,00	58,00	
		TIRA DE LIXA PARA RESINA - LIXA MEDIA DE UM LADO E FINA DO OUTRO, AMBAS DE ÓXIDO DE ALUMINIO, COM CENTRO NEUTRO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES, CAIXA C/ 150 UNIDADES Obs: Apresentar amostra	FAVA	UN	20,00	26,00	
		TIRA TIRA DE LIXA DE AÇO - TIRAS ABRASIVAS ELETROLITICAS DE AÇO INOXIDAVEL COM 4MM, CENTRO NEUTRO, PACOTE C/ 12 UNIDADES	FAVA	UN	20,00	19,00	
		TESOURA METZENBAUM DEL CURVA 15 CM	GOLGRAN	UN	10,00	48,60	
		LIXA DE POLIMENTO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONOMERO DE VIDRO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO; ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA); CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAS DOS DENTES. CAIXA C/ 150 UNIDADES. Obs: Apresentar amostra	MICRODONT	UN	20,00	26,00	
		ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, COM VASO CONSTRICTOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA BASE EQUIVALENTE A 1:100.000	DFL	UN	100,00	172,00	
TOTAL							

Cascavel, 07 de agosto de 2018.

Comercial Dentaria Hospitalar Fontanna Ltda

Vendas-Noemi

78 688 663 / 0001 02

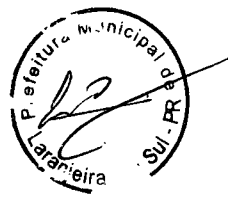
COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA

Rua Santa Catarina, 769 SI 01
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANA

Suzamara
Suzamara Batista
Auditoria - SEMUSA
Portaria Nº 017/2017
Bairros do Sul - PR

07/08/2018

Webmail - Principal



-
Att,
Noemi
Departamento de Vendas
Comercial Dentaria Hospitalar Fontanna Ltda.
Fone: (45)3224.6985



07/08/2018

Webmail - Principal

 ORÇAMENTO ODONTO L.S..rtf (1,0 MB)

 Image.jpg (451 KB)

Esta é uma miniatura de uma imagem anexada.

  Exibir Anexo


 ORÇAMENTO EQUIP.ODONTO.rtf (367 KB)

 Image (2).jpg (183 KB)

Esta é uma miniatura de uma imagem anexada.

  Exibir Anexo

POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
DENTAL MED CHICO

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, SALA 490 CENTRO - Fone(46)3057-1881 / Fax(46)3057-1881
CEP: 85601-290 - Francisco Beltrão - Pr

PEDIDO DE ORÇAMENTO

DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
		KIT DE CANETAS CANETAS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO				
		CANEIA DE ALTA ROTAÇÃO COM 420.000 RPM, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA, CABEÇA DE TAMANHO REDUZIDO, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA. TURBINA MICRO-BALANCEADA, SISTEMA PUSH BOTTON DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA SEM A UTILIZAÇÃO DE SACA-BROCAS, BAIXO CONSUMO DE AR (30 LITROS/MIN), PESO DE 36G. MICRO MOTOR ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA DE ENCAIXE INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360º DAS PECAS ACOPLADAS, COM RECURSO DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3.000 A 18.000 RPM, CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 65 LITROS/MIN, E PESO DE 92G. COM SPRAY EXTERNO DE REFRIGERAÇÃO DA BROCA, CONTRA-ÂNGULO ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE E ACOPLAVEL AO MICRO MOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO, PESO DE 445G. PEÇA RETA ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, DE FORMATO ANATÔMICO E DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM, ACOPLAVEL AO MICRO MOTOR COM SISTEMA INTRA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EXOS E ENGENHAGENS COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, POSSUI CORPO EM ALUMINIO E LATAO GIRO LIVRE DE 360º SOBRE O MICRO MOTOR E PESO DE 425G-ACESSÓRIOS: 1 LATA DE OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO, 1 LATA DE OLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO, 1 ESTOJO DE ALUMINIO AUTOCLAVAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE MÃO, 1 AGULHA LIMPADORA PARA O SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO E 01 SACA-BROCAS, CERTIFICADO DA BPF, ISSO 9001, ISO 13485.	DENTSPLY	KIT	03	R\$ 2.290,00

Rua: Rua Para, n.º 490 - Centro - CEP: 85601-290
Francisco Beltrão/PR - Telefone/Fax: (0xx46) 3057-1881
C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 e-mail: dentalmedchico@outlook.com

POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
DENTAL MED CHICO

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, SALA 490 CENTRO - Fone(46)3057-1881 / Fax(46)3057-1881
CEP: 85601-290 - Francisco Beltrão - Pr

		ALUMINIO E LATAO. GIROMÓDULO, LIVRE DE 360º SOBRE O MICRO MOTOR. TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVADE AÇO TEMPERADA COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO, PESO DE 445G. PEÇA RETA ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, DE FORMATO ANATÔMICO E DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM, ACOPLAVEL AO MICRO MOTOR COM SISTEMA INTRA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EXOS E ENGENHAGENS COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, POSSUI CORPO EM ALUMINIO E LATAO GIRO LIVRE DE 360º SOBRE O MICRO MOTOR E PESO DE 425G-ACESSÓRIOS: 1 LATA DE OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO, 1 LATA DE OLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO, 1 ESTOJO DE ALUMINIO AUTOCLAVAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE MÃO, 1 AGULHA LIMPADORA PARA O SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO E 01 SACA-BROCAS, CERTIFICADO DA BPF, ISSO 9001, ISO 13485. Obs: Apresentar amostra			
--	--	---	--	--	--

72.150.550/0001-06
POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP
Rua Para, 490 - Centro - Pr
CEP 85.601-290 - Francisco Beltrão - Pr

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
		KIT DE HIGIENE BUICAL INFANTIL CONTEENDO 1 ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFO. CONTEENDO 28 TUFO DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS	MEDFO	UN	10.000,00	4,78

Rua: Rua Para, n.º 490 - Centro - CEP: 85601-290
Francisco Beltrão/PR - Telefone/Fax: (0xx46) 3057-1881
C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 e-mail: dentalmedchico@outlook.com



POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
DENTAL MED CHICO

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, SALA 490 CENTRO - Fone(46)3057-1881 / Fax(46)3057-1881
CEP: 85601-290 - Francisco Beltrão - Pr

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
	UNIFORMEMENTE, CABO, REIO MEDINDO 15 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, 1 CREMEDENTAL COM FLUOR, TRIPLA REFRESCANCIA, EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO DE 50 GRAMAS, 1 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS, 1 SACOLINHA PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LETOSO, PERSONALIZADA, COLORIDA. Obs: Apresentar amostra		UN	30,00	49,90
	RESINA A BASE DE MICROGLASS, HIBRIDA A RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZAVEL, COM LIBERACAO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO COMPOSTA POR VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2 UM), DIOXIDO DE SILICO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 UM), COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS 0,7UM, TUBO COM 4 GR Obs: Apresentar amostra	CHARISMA	UN	50,0	49,90
	RESINA COMPOSTA COR B-1 Resina microhibrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. Obs: Apresentar amostra		UN	50,0	49,90
	RESINA COMPOSTA COR C-1 Resina microhibrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. Obs: Apresentar amostra.			50,00	49,90
	RESINA COMPOSTA COR C-2 Resina microhibrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e			50,00	49,90

Rua: Rua Para, n.º 490 - Centro - CEP: 85601-290
Francisco Beltrão/PR - Telefone/Fax: (0xx46) 3057-1881
C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 e-mail: dentalmedchico@outlook.com

POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
DENTAL MED CHICO

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, SALA 490 CENTRO - Fone(46)3057-1881 / Fax(46)3057-1881
CEP: 85601-290 - Francisco Beltrão - Pr

	posteriores, classes: I, II, III, IV e V. Obs: Apresentar amostra.				
	RESINA COMPOSTA COR OA-3 Resina microhibrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V.			50,00	49,90
	3 RESINA COMPOSTA COR OA-2 Resina microhibrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. Obs: Apresentar amostra.			50,00	49,90
	RESINA COMPOSTA COR OA-3.5 Resina microhibrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. Obs: Apresentar amostra			30,00	49,90
	CIMENTOCIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL - KIT COM: 1 FRASCO DE PO A3 OU A1 COM 5G; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML; 1 FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML; 1 FRASCO DE ALPHA BOND LIGHT COM 5ML; BLOCO DE MISTURA E COLHER MEDIDORA, INDICADO PARA RESTAURACAO DE CLASSES III E V E NA HOUVER PONTOS DE CONTATO FORRAMENTO DE CAVIDADES E RECONSTRUÇÃO DE NUCLEOS. RADIOPACO Obs: Apresentar amostra		UN	10,00	177,00
	CONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A37% C/ CLOREXIDINA SERINGA 2,5 ML. PACOTE COM 3 UNIDADES. Obs: Apresentar amostra		UN	400,00	7,00
	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS.		CX	100,00	37,00

Rua: Rua Para, n.º 490 - Centro - CEP: 85601-290
Francisco Beltrão/PR - Telefone/Fax: (0xx46) 3057-1881
C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 e-mail: dentalmedchico@outlook.com



72.150.550/0001-06
POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP
Rua Para, 490 - Centro PR
CEP 85601-290

POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
DENTAL MED CHICO

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, SALA 490 CENTRO - Fone(46)3057-1881 / Fax(46)3057-1881
CEP: 85601-290 - Francisco Beltrão - Pr

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
		MATIZADO, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2G, POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, LIBERA FLUOR.				
		BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 03 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL		UN	30,00	11,00
		BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 701 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL		UN	50,00	11,00
		FORÇEPORCEPS ADULTO Nº 16 ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SÉRIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSÍTICO, TEMPERÁVEL, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES		UN	5,00	79,00
		ALGODÃO EM ROLETE Nº1 ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/100 UNIDADES CADA PACOTE, 25G. Obs: Apresentar amostra		UN	200,00	2,80
		ALGODÃO EM ROLETE Nº2 ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/100 UNIDADES CADA PACOTE, 35G. Obs: Apresentar amostra		PCT	50,00	2,88
		TOUCAS DE PROTEÇÃO TOUCA DE PROTEÇÃO - TOUCA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, PCTE C/ 100 UN.		UN	100,00	10,50
		Evidenciador de placa, frasco com 60 pastilhas		UN	100,00	13,70
		BROCA BROCA ESFÉRICA, CIRÚRGICA Nº 8 (CANETA DE ALTA) EM AÇO CARBIDE AUTOCLAVÁVEL		UN	30,00	10,80
		ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM		UN	150,00	119,00

Rua: Rua Para, n.º 490 - Centro - CEP: 85601-290
Francisco Beltrão/ PR - Telefone/Fax: (0xx46) 3057-1881
C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 e-mail: dentalmedchico@outlook.com

POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
DENTAL MED CHICO

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, SALA 490 CENTRO - Fone(46)3057-1881 / Fax(46)3057-1881
CEP: 85601-290 - Francisco Beltrão - Pr

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
		FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETILRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALENÓICO.				
		CANFORQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1,3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLÓIDAL COM 5 NANÔMETROS		UN	30,00	45,50
		SERINGA SERINGA, CARPULE COM REFLUXO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, EM AMBIENTE AMBULATORIAL OU CIRÚRGICO, A SERINGA DE CARPULE É UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA, A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGÜÍNEO.		UN	50,00	34,00
		TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS, FABRICADA EM AÇO INOX, TAMANHO 12 CM.				
		GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM / 13 FIOS - NÃO ESTÉRIL, AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS, SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA		PCT	300,00	28,80

Rua: Rua Para, n.º 490 - Centro - CEP: 85601-290
Francisco Beltrão/ PR - Telefone/Fax: (0xx46) 3057-1881
C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 e-mail: dentalmedchico@outlook.com



72.150.550/0001-06
POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP
Rua Para, 490 - Centro
FRP 26.504.290 - Fco Beltrão PR

POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
DENTAL MED CHICO

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, SALA 490 CENTRO - Fone(46)3057-1881 / Fax(46)3057-1881
CEP: 85601-290 - Francisco Beltrão - PR

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
		EVITAR O DESFIAMENTO.				
		AGULHAAGULHA GENGIVAL 27G LONGA - TRIBELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.		UN	20,00	45,00
		ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE MERVACAINA A 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA		CX	500,00	98,00
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
		RESINARESINA FLOW-A1 PARA RESTAURAÇÕES MENOS INVASIVAS PEQUENAS/CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FISSURAS E FISSURAS; REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGÂNICA SENDO NANOPARTICULAS DE ZIRCONIA/ SILICA E NANOAGLOMERADOS COM 68% EM PESO E 55% EM VOLUME. NANOPARTICULAS DE 5 A 75 NANÔMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 A 1,4 MICRÔMETROS. SERINGA COM 2G.		UN	10,00	130,00
		AGULHAAGULHA GENGIVAL 30G CURTA - TRIBELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC), GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO ATÓXICA, APIROGENICA COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 2,54 CM. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. Obs.: Apresentar amostra		UN	300,00	45,00
		AGULHAAGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - TRIBELADA		UN	20,00	45,00

Rua: Rua Para, n.º 490 - Centro - CEP: 85601-290
Francisco Beltrão/ PR - Telefone/Fax: (0xx46) 3057-1881
C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 e-mail: dentalmedchico@outlook.com

POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
DENTAL MED CHICO

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, SALA 490 CENTRO - Fone(46)3057-1881 / Fax(46)3057-1881
CEP: 85601-290 - Francisco Beltrão - PR

		E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. (ETC) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES				
		TIRA DE LIXA PARA RESINA - LIXA MÉDIA DE UM LADO E FINA DO OUTRO. AMBAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COM CENTRO NEUTRO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAS RESTAURADORAS. CAIXA C/ 150 UNIDADES Obs.: Apresentar amostra		UN	20,00	34,00
		TIRA TIRA DE LIXA DE AÇO - TIRAS ABRASIVAS ELETROLITICAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM 4MM, CENTRO NEUTRO. PACOTE C/ 12 UNIDADES Obs.: Apresentar amostra		UN	20,00	9,90
		TESOURA METZENBAUM DEL. CURVA 15 CM		UN	10,00	37,00
		LIXA DE POLIMENTO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. INFORMACOES ADICIONAIS: TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO; ABRASIVO DE GRANULACAO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA); CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAS DOS DENTES. CAIXA C/ 150 UNIDADES. Obs.: Apresentar amostra		UN	20,00	114,00
		ANESTÉSICO LOCAL, INJETÁVEL, COM VASO CONSTRITOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA BASE EQUIVALENTE A 1:100.000		UN	100,00	133,00

POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP
Rua Para, 490 - Centro PR
CEP 85.601-290 Fco Beltrão PR

Rua: Rua Para, n.º 490 - Centro - CEP: 85601-290
Francisco Beltrão/ PR - Telefone/Fax: (0xx46) 3057-1881
C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 e-mail: dentalmedchico@outlook.com



POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
DENTAL MED CHICO

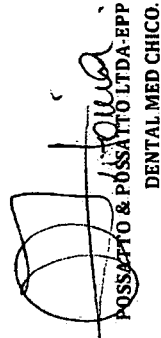
C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, SALA 490 CENTRO - Fone(46)3057-1881 / Fax(46)3057-1881
CEP: 85601-290 - Francisco Beltrão - Pr

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2018

72.150.550/0001-06

POSSATO & POSSATO LTDA EPP

Rua Para, 490 - Centro
CEP 85.601-290 Fco Beltrão PR



POSSATTO & POSSATTO LTDA-EPP
DENTAL MED CHICO.

ROGERIO POSSATTO - Sócio Gerente

R.G.: 1.855.326, SSP/SC

CPF: 605.159.539-20

Rua: Rua Para, n.º 490 - Centro - CEP: 85601-290
Francisco Beltrão/PR - Telefone/Fax: (0xx46) 3057-1881
C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 e-mail: dentalmedchicooutlook.com


Suzamaria Batista
Auditora - SEMUSA
Portaria Nº 07/2017
Laranjeiras do Sul - PR



Em anexo atualizada

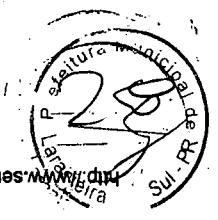
De:contratos@semusa.pr.gov.br <contratos@semusa.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 21 de agosto de 2018 08:56
Para:dentalmedchico@outlook.com
Assunto: Pedido de orçamento

Boa tarde, segue anexo o modelo do orçamento de equipamentos de odontolo

Att,
Secretaria Municipal de Saúde
Laranjeiras do Sul - PR
95.587.473/0001-43



http://www.semusa.pr.gov.br:2095/cpsess1929773859/webmail/paper_lantern/index.html?login=1&post_login=27872610256149



http://www.semusa.pr.gov.br:2095/cpsess1929773859/webmail/paper_lantern/index.html?login=1&post_login=27872610256149



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de setembro de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a aquisição de produtos e de material odontológico, para atender demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Aquisição de produtos e de material odontológico, para atender demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

32

especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 19 de setembro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de setembro de 2018.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a aquisição de produtos e de material odontológico, para atender demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos é de R\$ 128.899,00.

Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de Comércio de Materiais Odontológicos.

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 25 de Setembro de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente aquisição de produtos e de material odontológico, para atender demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no valor estimado de R\$ 128.899,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 093/2018

DATA DA CONSULTA

25/09/2018

NÚMERO DO LIVRO

001/2018

NÚMERO DA PAGINA

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui empresas ativas cadastradas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE: 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos** possui 01 (Uma) empresas ativa.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de Memorando Interno sem número.

Laranjeiras do Sul, 25 de Setembro de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco
Autoridade Tributária
Credencial 22012



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 228/2018

Termo de Referência

430
431



Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
228	Aquisição de Material	25/09/2018	27
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1133-9	VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI	0/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME EDITAL	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONFORME EDITAL	
Entrega		Prazo	
Local			
SEC. SAÚDE		15 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Justificativa:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023058	RESINA A1 MICRO-HÍBRIDA A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, COMPOSTA POR VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 UM), DIÓXIDO DE SILÍCO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 UM), COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7UM, TUBO COM 4 GR OBS: APRESENTAR AMOSTRA	UN	30,00	49,90	1.497,00
023059	RESINA COMPOSTA COR B-1 RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES: I, II, III, IV E V. TUBO COM 4 GR OBS: APRESENTAR AMOSTRA	UN	50,00	49,90	2.495,00
023060	RESINA COMPOSTA COR C-2 RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES: I, II, III, IV E V. TUBO COM 4 GR OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UN	50,00	49,90	2.495,00
023061	RESINA COMPOSTA COR OA-3 RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES: I, II, III, IV E V. TUBO COM 4 GR	UN	50,00	49,90	2.495,00
023062	RESINA COMPOSTA COR OA-2 RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES: I, II, III, IV E V. TUBO COM 4 GR OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	UN	50,00	49,90	2.495,00
023063	CONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A37% C/ CLOREXIDINA SERINGA 2.5 ML. PACOTE COM 3 UNIDADES. OBS: APRESENTAR AMOSTRA	UN	400,00	7,00	2.800,00
023064	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2G ,POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, LIBERA FLUÓR.	UN	100,00	37,00	3.700,00
023065	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 03 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UN	30,00	8,90	267,00
023067	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 701 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	50,00	11,00	550,00
023068	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	UN	5,00	79,00	395,00
023069	ALGODÃO EM ROLETE Nº1 ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/100 UNIDADES CADA PACOTE, 25G. OBS: APRESENTAR AMOSTRA	PCT	200,00	2,80	560,00

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 228/2018

Termo de Referência



Equip plano

Página:2

AMOSTRA					
023071	TOUCA DE PROTEÇÃO - TOUCA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO 100 % POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, PCTE C/ 100 UN.	UN	100,00	8,00	800,00
023072	EVIDENCIADOR DE PLACA, FRASCO COM 60 PASTILHAS	UN	100,00	10,56	1.056,00
023074	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 8 (CANETA DE ALTA) EM AÇO CARBIDE AUTOCLAVAVEL.	UN	30,00	8,90	267,00
023075	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NONOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO BIS- GMA, HEMA, DIURETANO DIMETIDRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALLENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1,3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS	UN	150,00	119,00	17.850,00
023076	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. EM AMBIENTE AMBULATORIAL OU CIRÚRGICO, A SERINGA DE CARPULE É UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO.	UN	30,00	45,00	1.350,00
023077	GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM / 13 FIOS -NÃO ESTÉRIL. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO.	PCT	300,00	28,80	8.640,00
023078	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INIDCA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	UN	20,00	45,00	900,00
023079	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA	CX	500,00	98,00	49.000,00
023080	RESINA FLOW A1 PARA RESTAURAÇÕES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V , SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGÂNICA SENDO NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/ SÍLICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME. NANOPARTÍCULAS DE 5 A 75 NANÔMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICRÔMETROS.SERINGA COM 2G.	UN	10,00	40,00	400,00
023081	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC), GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO ATOXICA, APIROGENICA COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 2.54 CM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. OBS: APRESENTAR AMOSTRA	UN	300,00	45,00	13.500,00
023082	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC)GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	UN	20,00	45,00	900,00
023083	TIRA DE LIXA DE AÇO - TIRAS ABRASIVAS ELETROLITICAS DE AÇO INOXIDAVEL COM 4MM, CENTRO NEUTRO. PACOTE C/ 12 UNIDADES	UN	20,00	7,65	153,00
023084	TESOURA METZENBAUM DEL. CURVA 15 CM	UN	10,00	37,00	370,00
023085	LIXA DE POLIMENTO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO; ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA); CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAS DOS DENTES. CAIXA C/ 150 UNIDADES. OBS: APRESENTAR AMOSTRA	UN	20,00	26,00	520,00
023086	ANESTÉSICO LOCAL, INJETÁVEL, COM VASO CONSTRITOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA BASE EQUIVALENTE A 1:100.000	UN	100,00	133,00	13.300,00

TOTAL 128.899,00

TOTAL GERAL 128.899,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
<u>Pregoeiro Substituto</u>	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 157/2018

24/07/2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

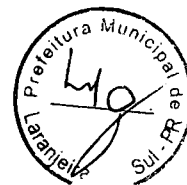
Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **LUIZ ANTONIO AYRES** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 333.202.179-68
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **JOÃO MARIA DA SILVA** – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 523.821.769-20
CI/RG nº: 3.745.300-5 SSP/PR



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
CPF/MF nº: 588.871.219-15
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 044.656.189-48



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK
CPF/MF nº: 645.178.290-49
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências



no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

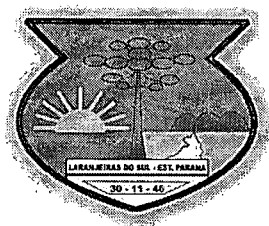
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XXX~~/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: ~~XXX~~ de ~~XXXXXX~~ de 2018

HORÁRIO: ~~XX:XX~~ horas

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma **eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, **são estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

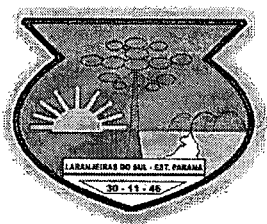
2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2.6. DAS AMOSTRAS

A apresentação das amostras obedece ao preceituado no Acórdão 1.291/2011-TCU-Plenário:

"a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório".

2.6.1. Serão exigidas amostras dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 11, 12, 22 e 26. As empresas classificadas em primeiro lugar em cada item e habilitadas deverão fornecer amostras dos produtos ofertados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** depois de declaradas vencedoras. Cada amostra deverá vir em original, devidamente identificada com razão social/CNPJ e o número do respectivo lote/item, para serem analisadas pela Comissão de Análise de Amostras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.6.1.1. A prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul não se responsabiliza por amostras enviadas via correio ou transportadoras, ficando por conta exclusiva da proponente a entrega das amostras dentro do prazo referido no item 2.6.1.

2.6.2. As amostras deverão ser enviadas, identificadas e listadas - ANEXO IX (Modelo de Recibo de Amostras), devendo este documento ser apresentado em duas vias, para a Comissão de Análise de Amostras.

2.6.3. As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, localizada na Rua Barão do Rio Branco, n° 1861, Centro, CEP 85.301-030.

2.6.4. A Comissão terá 05 (cinco) dias úteis para emitir parecer acerca das amostras apresentadas, informando se estas estão de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A comissão de avaliação das amostras enviará o parecer no email informado no Anexo IX.

2.6.5. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados em serviços de saúde, serão imediatamente desclassificadas. As amostras serão analisadas conforme composição e função das mesmas, verificando resistência, durabilidade, eficácia e qualidade.

2.6.6. A comissão emitirá parecer sobre as amostras apresentadas e, caso a proponente se sinta prejudicada poderá recorrer da decisão em até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da decisão.

2.6.7. Caso a amostra seja reprovada, convocar-se-á a segunda classificada, lhe sendo assegurado mesmo prazo previsto no item 2.6.1.

2.6.8. O objeto será adjudicado a licitante, somente no caso das amostras estarem de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto aprovado pela Comissão de Análise de Amostras.

2.6.9. A não apresentação das amostras ou a emissão de parecer desfavorável por parte da Equipe de Servidores do Município implicará na desclassificação da licitante.

2.6.10. Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição às amostras.

2.6.11. As amostras ficarão disponíveis até o 5º (quinto) dia útil após a divulgação do resultado do processo licitatório, e, não sendo retiradas até esta data, serão consideradas doadas a Prefeitura Municipal.

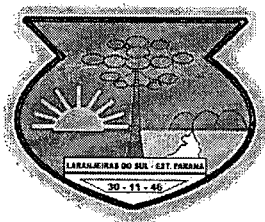
2.6.12. Somente deverá enviar amostras para a referida Comissão a empresa que foi classificada em primeiro lugar nos itens relacionados no item 2.6.1.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

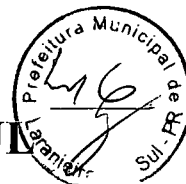


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, II da LC 123/2006.

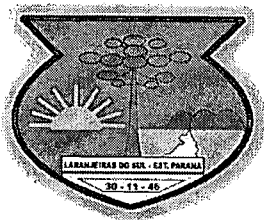
6.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. xxx/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. xxx/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, caso se enquadrar.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

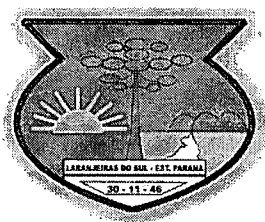
7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

7.4. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer até o último dia útil antes da data definida para a abertura dos envelopes.

7.5. No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **15 (quinze) dias**.

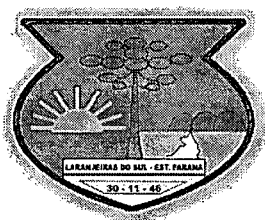
8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

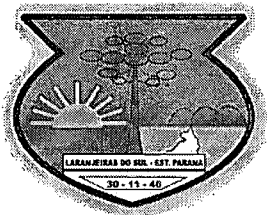
b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

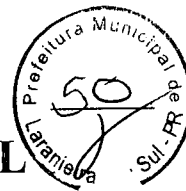


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que transportará o objeto licitado através de veículo adequado; Que se compromete a entregar apenas produtos registrados na Anvisa, quando a legislação assim o exigir; Que se compromete a utilizar de Boas Práticas de manuseio, transporte, distribuição e armazenamento dos produtos.

b) Alvará de Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado e em vigência.

c) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) devidamente publicada na imprensa oficial.

d) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão da Administração Pública ou entidade particular para comprovação que a licitante já forneceu ou fornece os itens objetos deste processo licitatório.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

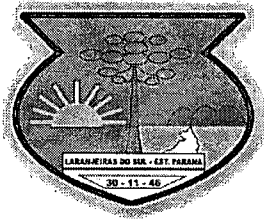
a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. No caso de empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos tributários e comerciais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso mediante apresentação de instrumento autêntico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

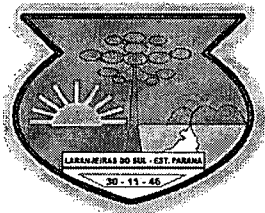
b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **15 (quinze) dias**.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

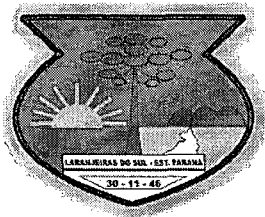
17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de MENOR PREÇO, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

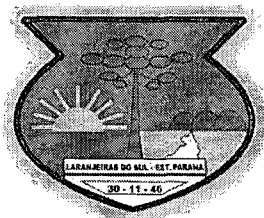
18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

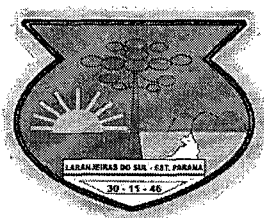
23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de zelar e acompanhar a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a punição.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

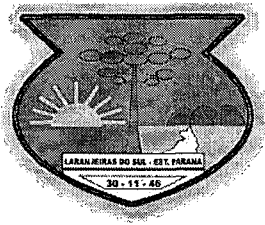
30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

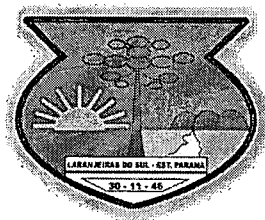
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, de de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23058	RESINA A1 MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, COMPOSTA POR VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 UM), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 UM), COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7UM, TUBO COM 4 GR OBS: APRESENTAR AMOSTRA	30,00	UN	49,90	1.497,00
2	23059	RESINA COMPOSTA COR B-1 RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES: I, II, III, IV E V. TUBO COM 4 GR OBS: APRESENTAR AMOSTRA	50,00	UN	49,90	2.495,00
3	23060	RESINA COMPOSTA COR C-2 RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES: I, II, III, IV E V. TUBO COM 4 GR OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	50,00	UN	49,90	2.495,00
4	23061	RESINA COMPOSTA COR OA-3 RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES: I, II, III, IV E V. TUBO COM 4 GR	50,00	UN	49,90	2.495,00
5	23062	RESINA COMPOSTA COR OA-2 RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES: I, II, III, IV E V. TUBO COM 4 GR OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	50,00	UN	49,90	2.495,00
6	23063	CONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A37% C/ CLOREXIDINA SERINGA 2.5 ML. PACOTE COM 3 UNIDADES. OBS: APRESENTAR AMOSTRA	400,00	UN	7,00	2.800,00
7	23064	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2G, POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, LIBERA FLÚOR.	100,00	UN	37,00	3.700,00
8	23065	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 03 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL	30,00	UN	8,90	267,00
9	23067	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 701 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	50,00	UN	11,00	550,00
10	23068	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSÍTICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	5,00	UN	79,00	395,00
11	23069	ALGODÃO EM ROLETE Nº1 ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/100 UNIDADES CADA PACOTE, 25G. OBS: APRESENTAR AMOSTRA	200,00	PCT	2,80	560,00
12	23070	ALGODÃO EM ROLETE Nº2 ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/100	50,00	PCT	2,88	144,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

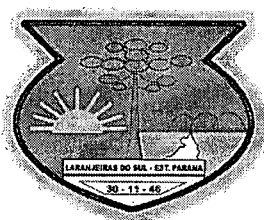
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		UNIDADES CADA PACOTE, 35G. OBS: APRESENTAR AMOSTRA				
13	23071	TOUCA DE PROTEÇÃO - TOUCA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO 100 % POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, PCTE C/ 100 UN.	100,00	UN	8,00	800,00
14	23072	EVIDENCIADOR DE PLACA, FRASCO COM 60 PASTILHAS	100,00	UN	10,56	1.056,00
15	23074	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 8 (CANETA DE ALTA) EM AÇO CARBIDE AUTOCLAVÁVEL.	30,00	UN	8,90	267,00
16	23075	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETIDRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALLENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1,3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SILICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS	150,00	UN	119,00	17.850,00
17	23076	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. EM AMBIENTE AMBULATORIAL OU CIRÚRGICO, A SERINGA DE CARPULE É UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO.	30,00	UN	45,00	1.350,00
18	23077	GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM / 13 FIOS -NÃO ESTÉRIL. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDÚROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO.	300,00	PCT	28,80	8.640,00
19	23078	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INIDCA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	20,00	UN	45,00	900,00
20	23079	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA	500,00	CX	98,00	49.000,00
21	23080	RESINA FLOW A1 PARA RESTAURAÇÕES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGÂNICA SENDO NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/ SILICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME. NANOPARTÍCULAS DE 5 A 75 NANÔMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICRÔMETROS. SERINGA COM 2G.	10,00	UN	40,00	400,00
22	23081	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC), GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO ATOXICA, APIROGENICA COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA	300,00	UN	45,00	13.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

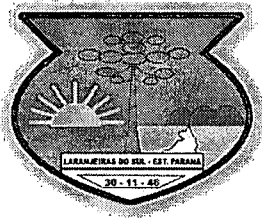
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		OU 2.54 CM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. OBS: APRESENTAR AMOSTRA				
23	23082	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	20,00	UN	45,00	900,00
24	23083	TIRA DE LIXA DE AÇO - TIRAS ABRASIVAS ELETROLITICAS DE AÇO INOXIDAVEL COM 4MM, CENTRO NEUTRO. PACOTE C/ 12 UNIDADES	20,00	UN	7,65	153,00
25	23084	TESOURA METZENBAUM DEL. CURVA 15 CM	10,00	UN	37,00	370,00
26	23085	LIXA DE POLIMENTO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS. TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO; ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA); CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAS DOS DENTES. CAIXA C/ 150 UNIDADES. OBS: APRESENTAR AMOSTRA	20,00	UN	26,00	520,00
27	23086	ANESTÉSICO LOCAL, INJETÁVEL, COM VASO CONSTRITOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA BASE EQUIVALENTE A 1:100.000	100,00	UN	133,00	13.300,00
TOTAL						128.899,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para aquisição dos produtos do objeto dessa licitação tem como objetivo disponibilizar os materiais para todas as Unidades de Saúde do município.

3. DA ENTREGA

3.1. O local será na Secretaria Municipal de Saúde com um prazo para a entrega dos produtos de no máximo 15 (quinze) dias úteis, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município.

3.2. Apresentar na proposta de preços a marca do produto ofertado, de forma que deixe claro o atendimento a estas especificações, possibilitando ao pregoeiro a correta avaliação a cerca do fornecimento.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, montagem, materiais e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total de **R\$ 128.899,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais)**.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

6.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

6.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

6.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

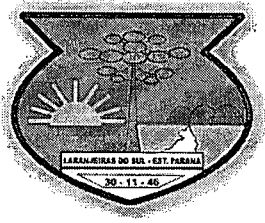
6.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

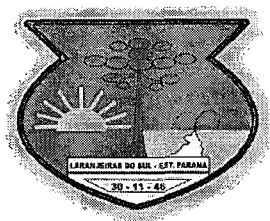
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;
 - 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2018.

EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

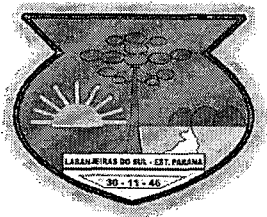
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

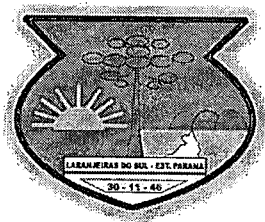
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador ô(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 000/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

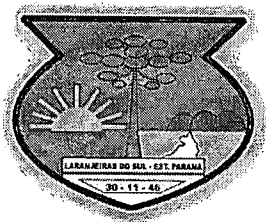
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que a licitante transportará o objeto desta licitação através de empresas legalmente autorizadas pela ANVISA, ou através de veículo próprio com autorização definitiva para o transporte dos objetos ora licitados, conforme orienta o art. 61 da Lei nº 6.360/1976, bem como art. 13, inciso IX, Portaria nº 802/1998.
- Que se compromete a entregar apenas produtos registrados na Anvisa, quando a legislação assim o exigir.
- Que se compromete a utilizar de Boas Práticas de manuseio, transporte, distribuição e armazenamento dos produtos.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

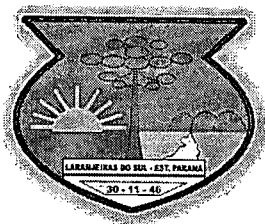
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

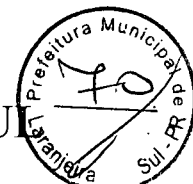


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

PREGÃO Nº 000/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA,
Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
....., NESTÉ ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E
DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº
..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

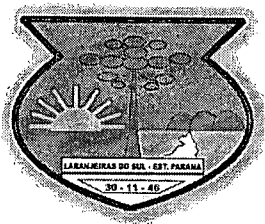
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **15 (quinze) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos/serviços deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

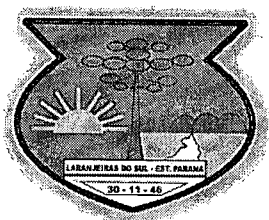
4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Realizar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto/serviço que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 60 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

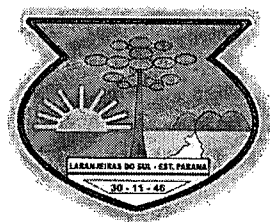
5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura é posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

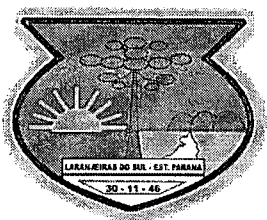
9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

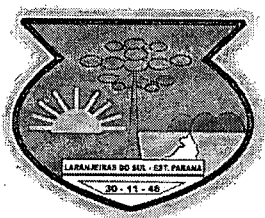
11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº XXX/2018**.

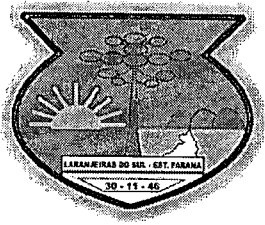
13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (dois) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xxx de xxx de 2018**, às **xx:xx** horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Local e data

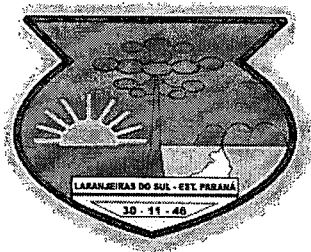
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

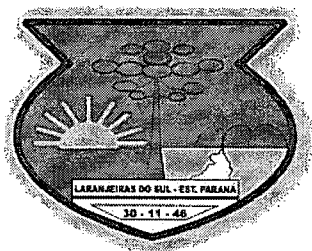
Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Registro de preços para a aquisição de produtos e de material odontológico, para registro de preços para aquisição de produtos e de material odontológico, para atender a demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas o **registro de preços para a aquisição de produtos e de material odontológico, para registro de preços para aquisição de produtos e de material odontológico, para atender a demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/08;**
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **09/28;**
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **34;**
- d- Memorandos do Secretário de Finanças e Orçamento, fls. **29 e 33;**
- e- Termo de referência, fls. **36/37;**
- f- Certidão da autoridade fiscal, fl. **35;**
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **39/42;**
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fls. **38;**
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **43/77;**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

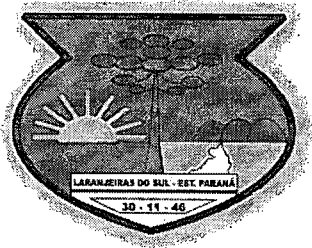
I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja **registro de preços para a aquisição de produtos e de material odontológico, para registro de preços para aquisição de produtos e de material odontológico, para atender a demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde de**

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Laranjeiras do Sul, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

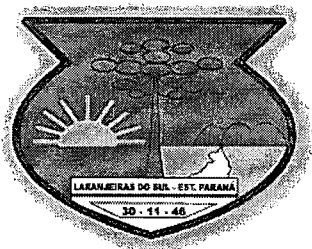
Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

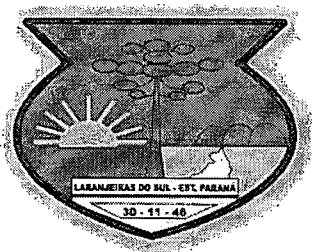
Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada na fl. **01/08**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **36/37**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

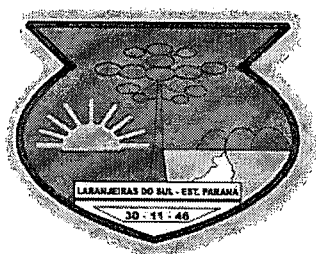
Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

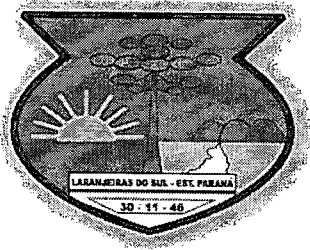
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

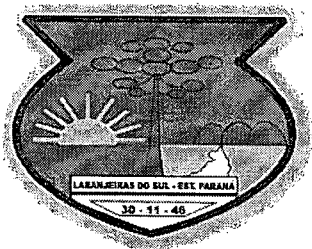
Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.09/28, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

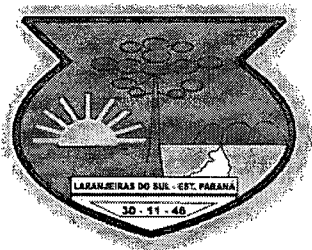
Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **43/77**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **34**.

Autorização para a abertura da licitação

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

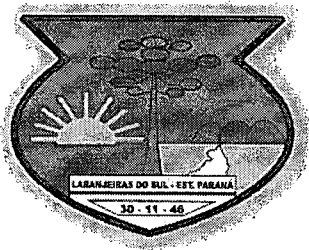
Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **38**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **38**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **39/42**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **43/77**.

CONCLUSÃO


Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

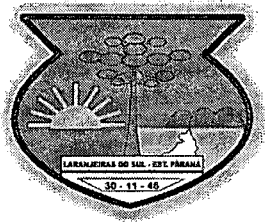
Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 25 de setembro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 25 de Setembro de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **109/2018-PMLS**.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 25 de Setembro de 2018.

Ref. Autorização para licitar

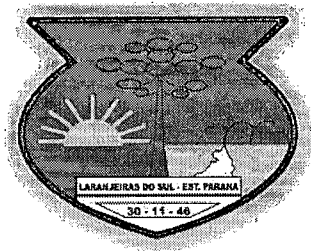
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 109/2018-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
<u>Pregoeiro Substituto</u>	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material odontológico, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul.

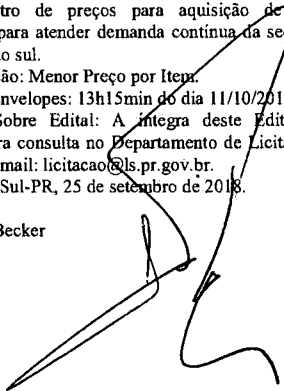
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 11/10/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 2988 do jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95... AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018-PMLS... Objeto: Aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95... AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PMLS... Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material odontológico.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015-PMLS... OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015-PMLS... OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 930/2018-PMLS... Objeto: Registro de preços para serviços de embalagem de peças para manutenção da frota municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 931/2018-PMLS... Objeto: Registro de preços para serviços de embalagem de peças para manutenção da frota municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 932/2018-PMLS... Objeto: Registro de preços para serviços de embalagem de peças para manutenção da frota municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 933/2018-PMLS... Objeto: Registro de preços para serviços de embalagem de peças para manutenção da frota municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 934/2018-PMLS... Objeto: Registro de preços para serviços de embalagem de peças para manutenção da frota municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1372017... OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015-PMLS... OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015-PMLS... OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 930/2018-PMLS... Objeto: Registro de preços para serviços de embalagem de peças para manutenção da frota municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 931/2018-PMLS... Objeto: Registro de preços para serviços de embalagem de peças para manutenção da frota municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 932/2018-PMLS... Objeto: Registro de preços para serviços de embalagem de peças para manutenção da frota municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 933/2018-PMLS... Objeto: Registro de preços para serviços de embalagem de peças para manutenção da frota municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 934/2018-PMLS... Objeto: Registro de preços para serviços de embalagem de peças para manutenção da frota municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 935/2018-PMLS... Objeto: Registro de preços para serviços de embalagem de peças para manutenção da frota municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-PMLS... Objeto: Registro de preços para aquisição de armários e arquivos de aço para uso das secretarias municipais.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017-PMLS... Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para atender diversos órgãos do município.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 930/2018-PMLS... Objeto: Registro de preços para serviços de embalagem de peças para manutenção da frota municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 931/2018-PMLS... Objeto: Registro de preços para serviços de embalagem de peças para manutenção da frota municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 932/2018-PMLS... Objeto: Registro de preços para serviços de embalagem de peças para manutenção da frota municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 933/2018-PMLS... Objeto: Registro de preços para serviços de embalagem de peças para manutenção da frota municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 934/2018-PMLS... Objeto: Registro de preços para serviços de embalagem de peças para manutenção da frota municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 935/2018-PMLS... Objeto: Registro de preços para serviços de embalagem de peças para manutenção da frota municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 936/2018-PMLS... Objeto: Registro de preços para serviços de embalagem de peças para manutenção da frota municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... TERMO DE FOMENTO Nº 013/2018 EXTRATO... Objeto: Termo de fomento técnico em saúde para assistência em saúde.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... TERMO DE FOMENTO Nº 014/2018 EXTRATO... Objeto: Termo de fomento técnico em saúde para assistência em saúde.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... TERMO DE FOMENTO Nº 015/2018 EXTRATO... Objeto: Termo de fomento técnico em saúde para assistência em saúde.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... TERMO DE FOMENTO Nº 016/2018 EXTRATO... Objeto: Termo de fomento técnico em saúde para assistência em saúde.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... TERMO DE FOMENTO Nº 017/2018 EXTRATO... Objeto: Termo de fomento técnico em saúde para assistência em saúde.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... TERMO DE FOMENTO Nº 018/2018 EXTRATO... Objeto: Termo de fomento técnico em saúde para assistência em saúde.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... TERMO DE FOMENTO Nº 019/2018 EXTRATO... Objeto: Termo de fomento técnico em saúde para assistência em saúde.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... TERMO DE FOMENTO Nº 020/2018 EXTRATO... Objeto: Termo de fomento técnico em saúde para assistência em saúde.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná... TERMO DE FOMENTO Nº 021/2018 EXTRATO... Objeto: Termo de fomento técnico em saúde para assistência em saúde.

**Jacarezinho**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº3379/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliário para a Super Creche.

VALOR: O valor máximo do presente certame será de R\$ 106.866,49 (Cento e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço - Item - Compra.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 27/09/2018.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 11/10/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 11/10/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30min do dia 11/10/2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bl.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 26 de setembro de 2018.

Rafaela Sedassari Moraes
Pregoeira

101478/2018

SUPERMERCADO KWG, CNPJ: 04.431.884/0001-90, (itens 1, 2, 3 e 4), no valor total de R\$ 821,00 (oitocentos e vinte e um reais).
SUPERMERCADOS BARCELONA LTDA, CNPJ: 07.732.725/0001-13 (item 6), no valor total de R\$ 224,50 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
MERCADO SANTA CLARA LTDA, CNPJ: 19.835.821/0001-76 (itens 5, 7 e 8), no valor total de R\$ 1.044,25 (mil, quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/1993, originando o Processo Nº. 066/2018.
Lapa/PR, 26 de Setembro de 2018.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Administração

101461/2018

Laranjeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 10h30min do dia 11/10/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

101598/2018

KaloreMUNICÍPIO DE KALORÉ
SEDUPARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018.
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO de KALORÉ - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 11/10/2018, na plataforma "Licitações Caixa", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Fornecimento e instalação de equipamentos para PARQUE INFANTIL	04	68.200,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro a Praça Francisco Lemes Gonçalves, nº 267, Centro, Kaloré, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3453-1170/1394 - E-mail licitacao@kalore.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço "www.licitacoes.caixa.gov.br", no Portal da Transparência do Município e na sede da Prefeitura Municipal, das 8 às 17 horas.

Kaloré/PR, 26 de setembro de 2018.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

101602/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material odontológico, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 11/10/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

101600/2018

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Escola Urbana Padrão FNDE – 06 salas de aula. **MODALIDADE:** Tomada de Preço – Tipo Menor preço global. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08h30m às 09h00m do dia 18 de outubro de 2018, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 10h00m do dia 18/10/2018. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leópolis - PR. O Edital estará retirado a partir do dia 27/10/2018 a partir das 8h00min da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 leopolis.pr.gov.br.

27 de setembro de 2018.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
8399313618

Documento emitido em: 01/10/2018 15:33:14.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10283 | 27/09/2018 | PÁG. 36MUNICÍPIO DA LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO**Lapa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2018 - PMFB

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna publico que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de outubro do ano de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da(s) seguinte(s) obra(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018 1º Retificador

A autoridade competente do Município de Irati, torna pública a retificação do edital em epígrafe. Nova data de abertura e julgamento. Objeto: Contratação de profissionais (pessoa física) para realização das oficinas de práticas de memorização e de relaxamento em atendimento ao convênio nº 852937/2017/Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 10/10/2018.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Irati-PR, 26 de setembro de 2018. JORGE DAVID DERBLI PINTO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de um veículo automotor novo tipo CAMINHÃO novo, ano de fabricação mínimo de 2.017, com potência mínima de 180cv, equipado com CACAMBA BASCULANTE com medida mínima de 6m, contemplados pelo CONTRATO DE REPASSE OGU nº 844370/2017/MAPA/CAIXA PROGRAMA PRODESA, Plano de trabalho 1042155-48, e demais acessórios obrigatórios, conforme Legislação em vigor, para o Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

DATA DA ABERTURA: 16/10/18 às 09:10 horas. PREÇO MÁXIMO: R\$ 201.000,00. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 17 de setembro de 2018 DIRCEU URBANO PEREIRA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Embalagens, para campanha educativa e preventiva da Dengue, com recursos do Vigiasus, de acordo no Termo de Referência - Anexo I, que integram o presente Pregão Presencial para todos os edifícios. Data e Horário da Entrega dos Envelopes: 16/10/2018 das 08:00 às 08:29hrs. Abertura das Propostas: Às 08h30min do dia 16 de outubro de 2018. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br Joaquim

Távora-PR, 27 de setembro de 2018. MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA Prefeito

GELSON MANSUR NASSAR Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 069/2018 - cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar incluindo Veículo e Motorista.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no DOU Seção 3, Edição Nº 109, na data de 08/06/2018 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão

Table with 4 columns: Local do Objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução(dias)

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br.

Francisco Beltrão-PR, 26 de setembro de 2018. CLEBER FONTANA Prefeito

Entrega Dos Materiais. Local De Execução / Entrega: Secretaria De Saúde Do Município De Mauá Da Serra/Pr. Local Para Adquirir Edital: Prefeitura Municipal De Mauá Da Serra - Departamento De Compras E Licitações.

Mauá da Serra-PR, 21 de setembro de 2018. FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

A Prefeitura de Munhoz de Mello torna pública a realização da Tomada de Preço Nº 06/2018 - Menor Preço por Item. Objeto: Locação de serviços de horas de máquina, trator de pous e pá carregadeira para prestação de serviços de construção e reforma de terraços em propriedades rurais no município, conforme Edital e anexos. Data de Realização: Dia 16/10/18, às 09h, na Rua Domingos Ricardo de Lima, nº 174 - Edifício e anexos disponíveis na Rua Domingos Ricardo de Lima, nº 174, fone (44) 3258-1122, e no site: www.munhozdemello.pr.gov.br.

Munhoz de Mello-PR, 27 de setembro de 2018. EDINO CESAR BERALDI Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna pública para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº: 0119/2018-PMNE do tipo menor preço por item, conforme especificado no Edital. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ambulância tipo A, zero quilômetro, para simples remoção. Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min do dia 16 de outubro de 2018, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Em 18 de setembro de 2018. MOACIR OLIVATTI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 48/2018

O Município de Ouro Verde do Oeste, torna público que fará realizar no Paço Municipal, Departamento de Licitações, o Pregão supra, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços, para futura e eventual aquisição de peças novas para caminhões e ônibus. Informações pelo telefone 45 3251-8000, ramais: 8074, 8079 e 8080 ou site: www.ouroverdedoeste.pr.gov.br.

Ouro Verde do Oeste-PR, 26 de setembro de 2018. ALDACIR DOMINGOS PAVAN Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE GRACIOSA. CONTRATO DE REPASSE Nº 841148/2016/MCIDADES/ CAIXA - Processo nº 2613.1036746-02/2016

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público para conhecimento dos interessados, que na

- Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 17 de outubro de 2018 às 09:30 horas.

Lapa-PR, 27 de setembro de 2018. BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 117/2018 - cujo objeto trata-se da Aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de eletrodomésticos e eletrônicos para atendimento de todas as secretarias municipais, escolas da rede municipal de educação e CMEI's. Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1596, na data de 21/09/2018 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 18 de outubro de 2018 às 09:30 horas.

Lapa-PR, 27 de setembro de 2018. BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material odontológico, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do sul. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 11/10/2018. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de setembro de 2018. EDSON CARLOS BECKER Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

AVISOS DE LICITAÇÃO

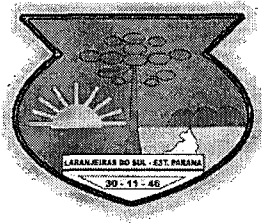
O Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

Tipo/Julgamento: Menor Preço/por Item. Objeto: Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Ser Utilizados/Instalados Nas Ubs Do Município, Conforme Resolução Sesa 604/2015 - Ação Com Recurso Provenientes De Financiamento Do Bird - Município De Mauá Da Serra/Estado Do Paraná. Entrega Da Documentação: Protocolo Até 08:45 Horas. Data Da Abertura: 15/10/2018. Hora Da Abertura: 09:00. Local Da Abertura: Prefeitura Mun. De Mauá Da Serra/Pr Avenida Ponta Grossa, 480, Cep: 86.828-000. Condições De Pagamento: 30 Dias Após A Entrega Dos Materiais. Local De Execução / Entrega: Secretaria De Saúde Do Município De Mauá Da Serra/Pr. Local Para Adquirir Edital: Prefeitura Municipal De Mauá Da Serra - Departamento De Compras E Licitações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

Tipo/Julgamento: Menor Preço/por Item. Objeto: Aquisição De Equipamentos De Fisioterapia Ou Reabilitação - Rede Da Atenção Da Saúde Da Pessoa Com Deficiência Cfe Termo De Adesão Do Incentivo Financeiro Estadual Apsus, Conforme Resolução Sesa 269/2016 - Ação Com Recurso Provenientes De Financiamento Do Bird - Município De Mauá Da Serra/Estado Do Paraná. Entrega Da Documentação: Protocolo Até 08:45 Horas. Data Da Abertura: 18/10/2018. Hora Da Abertura: 09:00. Local Da Abertura: Prefeitura Mun. De Mauá Da Serra/Pr Avenida Ponta Grossa, 480, Cep: 86.828-000. Condições De Pagamento: 30 Dias Após A



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 11 de OUTUBRO de 2018.

HORÁRIO: 13:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

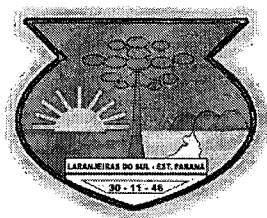
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

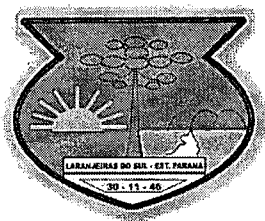
2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2.6. DAS AMOSTRAS

A apresentação das amostras obedece ao preceituado no Acórdão 1.291/2011-TCU-Plenário:

“a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório”.

2.6.1. Serão exigidas amostras dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 11, 12, 22 e 26. As empresas classificadas em primeiro lugar em cada item e habilitadas deverão fornecer amostras dos produtos ofertados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** depois de declaradas vencedoras. Cada amostra deverá vir em original, devidamente identificada com razão social/CNPJ e o número do respectivo lote/item, para serem analisadas pela Comissão de Análise de Amostras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.6.1.1. A prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul não se responsabiliza por amostras enviadas via correio ou transportadoras, ficando por conta exclusiva da proponente a entrega das amostras dentro do prazo referido no item 2.6.1.

2.6.2. As amostras deverão ser enviadas, identificadas e listadas - ANEXO IX (Modelo de Recibo de Amostras), devendo este documento ser apresentado em duas vias, para a Comissão de Análise de Amostras.

2.6.3. As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1861, Centro, CEP 85.301-030.

2.6.4. A Comissão terá 05 (cinco) dias úteis para emitir parecer acerca das amostras apresentadas, informando se estas estão de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A comissão de avaliação das amostras enviará o parecer no email informado no Anexo IX.

2.6.5. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados em serviços de saúde, serão imediatamente desclassificadas. As amostras serão analisadas conforme composição e função das mesmas, verificando resistência, durabilidade, eficácia e qualidade.

2.6.6. A comissão emitirá parecer sobre as amostras apresentadas e, caso a proponente se sinta prejudicada poderá recorrer da decisão em até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da decisão.

2.6.7. Caso a amostra seja reprovada, convocar-se-á a segunda classificada, lhe sendo assegurado mesmo prazo previsto no item 2.6.1.

2.6.8. O objeto será adjudicado a licitante, somente no caso das amostras estarem de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto aprovado pela Comissão de Análise de Amostras.

2.6.9. A não apresentação das amostras ou a emissão de parecer desfavorável por parte da Equipe de Servidores do Município implicará na desclassificação da licitante.

2.6.10. Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição às amostras.

2.6.11. As amostras ficarão disponíveis até o 5º (quinto) dia útil após a divulgação do resultado do processo licitatório, e, não sendo retiradas até esta data, serão consideradas doadas a Prefeitura Municipal.

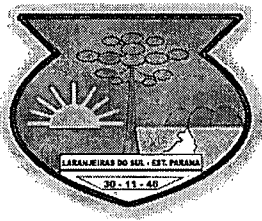
2.6.12. Somente deverá enviar amostras para a referida Comissão a empresa que foi classificada em primeiro lugar nos itens relacionados no item 2.6.1.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, II da LC 123/2006.

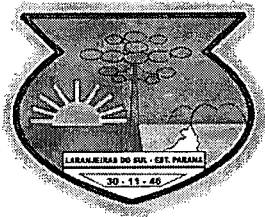
6.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 109/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 109/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, caso se enquadrar.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

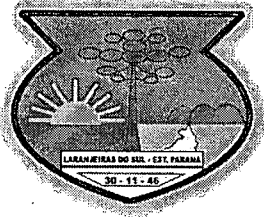
7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitante esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

7.4. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer até o último dia útil antes da data definida para a abertura dos envelopes.

7.5. No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **15 (quinze) dias**.

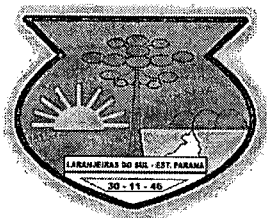
8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

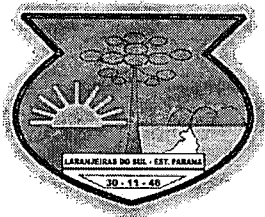
b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que transportará o objeto licitado através de veículo adequado; Que se compromete a entregar apenas produtos registrados na Anvisa, quando a legislação assim o exigir; Que se compromete a utilizar de Boas Práticas de manuseio, transporte, distribuição e armazenamento dos produtos.

b) Alvará de Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado e em vigência.

c) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) devidamente publicada na imprensa oficial.

d) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão da Administração Pública ou entidade particular para comprovação que a licitante já forneceu ou fornece os itens objetos deste processo licitatório.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. No caso de empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais débitos tributários.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

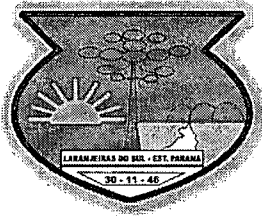
11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

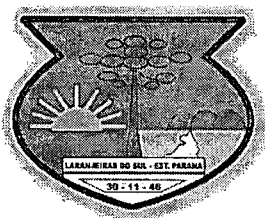
b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

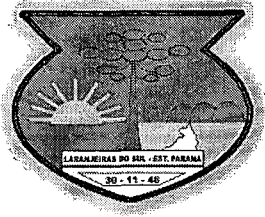
14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **15 (quinze) dias**.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

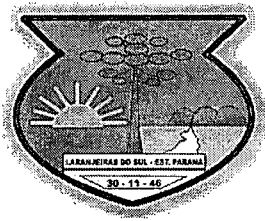
16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

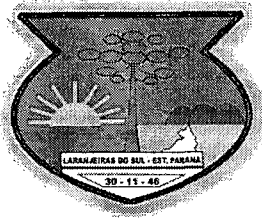
17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de MENOR PREÇO, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

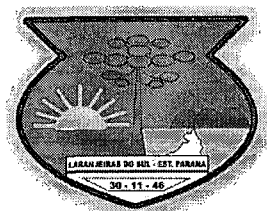
18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

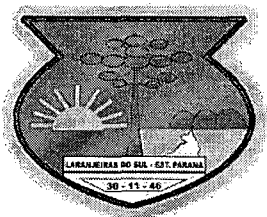
23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições, o gestor deverá:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

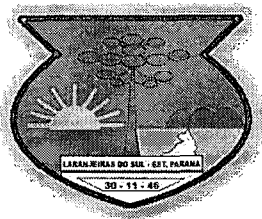
a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovido a reabilitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, de **SETEMBRO** de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

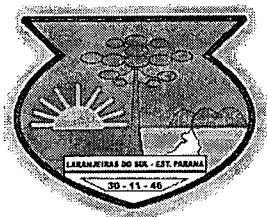
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23058	RESINA A1 MICRO-HÍBRIDA A BASE DE MICROGLASS, RADIÓPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, COMPOSTA POR VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 UM), DIÓXIDO DE SILÍCO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 UM), COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7UM, TUBO COM 4 GR OBS: APRESENTAR AMOSTRA	30,00	UN	49,90	1.497,00
2	23059	RESINA COMPOSTA COR B-1 RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES: I, II, III, IV E V. TUBO COM 4 GR OBS: APRESENTAR AMOSTRA	50,00	UN	49,90	2.495,00
3	23060	RESINA COMPOSTA COR C-2 RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES: I, II, III, IV E V. TUBO COM 4 GR OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	50,00	UN	49,90	2.495,00
4	23061	RESINA COMPOSTA COR OA-3 RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES: I, II, III, IV E V. TUBO COM 4 GR	50,00	UN	49,90	2.495,00
5	23062	RESINA COMPOSTA COR OA-2 RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES: I, II, III, IV E V. TUBO COM 4 GR OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	50,00	UN	49,90	2.495,00
6	23063	CONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A37% C/ CLOREXIDINA SERINGA 2.5 ML. PACOTE COM 3 UNIDADES. OBS: APRESENTAR AMOSTRA	400,00	UN	7,00	2.800,00
7	23064	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2G, POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, LIBERA FLUOR.	100,00	UN	37,00	3.700,00
8	23065	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 03 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	30,00	UN	8,90	267,00
9	23067	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 701 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	50,00	UN	11,00	550,00
10	23068	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	5,00	UN	79,00	395,00
11	23069	ALGODÃO EM ROLETE Nº1 ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/100 UNIDADES CADA PACOTE, 25G. OBS: APRESENTAR AMOSTRA	200,00	PCT	2,80	560,00
12	23070	ALGODÃO EM ROLETE Nº2 ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/100	50,00	PCT	2,88	144,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		UNIDADES CADA PACOTE, 35G. OBS: APRESENTAR AMOSTRA				
13	23071	TOUCA DE PROTEÇÃO - TOUCA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO 100 % POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, PCTE C/ 100 UN.	100,00	UN	8,00	800,00
14	23072	EVIDENCIADOR DE PLACA, FRASCO COM 60 PASTILHAS	100,00	UN	10,56	1.056,00
15	23074	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 8 (CANETA DE ALTA) EM AÇO CARBIDE AUTOCLAVAVEL.	30,00	UN	8,90	267,00
16	23075	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETIDRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALLENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1,3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS	150,00	UN	119,00	17.850,00
17	23076	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. EM AMBIENTE AMBULATORIAL OU CIRÚRGICO, A SERINGA DE CARPULE É UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO.	30,00	UN	45,00	1.350,00
18	23077	GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM / 13 FIOS -NÃO ESTÉRIL. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO.	300,00	PCT	28,80	8.640,00
19	23078	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INIDCA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	20,00	UN	45,00	900,00
20	23079	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR CONTENDO, 1,8 ML DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA	500,00	CX	98,00	49.000,00
21	23080	RESINA FLOW A1 PARA RESTAURAÇÕES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGÂNICA SENDO NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/ SÍLICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME. NANOPARTÍCULAS DE 5 A 75 NANÔMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICRÔMETROS. SERINGA COM 2G.	10,00	UN	40,00	400,00
22	23081	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC), GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO ATOXICA, APIROGENICA COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA	300,00	UN	45,00	13.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

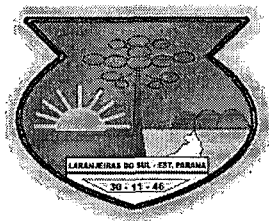
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		OU 2,54 CM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. OBS: APRESENTAR AMOSTRA				
23	23082	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	20,00	UN	45,00	900,00
24	23083	TIRA DE LIXA DE AÇO - TIRAS ABRASIVAS ELETROLITICAS DE AÇO INOXIDAVEL COM 4MM, CENTRO NEUTRO. PACOTE C/ 12 UNIDADES .	20,00	UN	7,65	153,00
25	23084	TESOURA METZENBAUM DEL. CURVA 15 CM	10,00	UN	37,00	370,00
26	23085	LIXA DE POLIMENTO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS. TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO; ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA); CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAS DOS DENTES. CAIXA C/ 150 UNIDADES. OBS: APRESENTAR AMOSTRA	20,00	UN	26,00	520,00
27	23086	ANESTÉSICO LOCAL, INJETÁVEL, COM VASO CONSTRITOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA BASE EQUIVALENTE A 1:100.000	100,00	UN	133,00	13.300,00
TOTAL						128.899,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para aquisição dos produtos do objeto dessa licitação tem como objetivo disponibilizar os materiais para todas as Unidades de Saúde do município.

3. DA ENTREGA

3.1. O local será na Secretaria Municipal de Saúde com um prazo para a entrega dos produtos de no máximo 15 (quinze) dias úteis, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município.

3.2. Apresentar na proposta de preços a marca do produto ofertado, de forma que deixe claro o atendimento a estas especificações, possibilitando ao pregoeiro a correta avaliação a cerca do fornecimento.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, montagem, materiais e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total de **R\$ 128.899,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).**

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

6.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

6.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

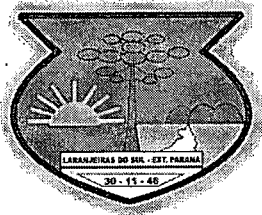
6.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

6.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

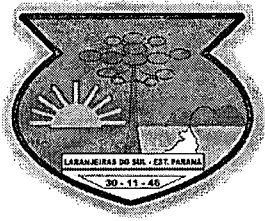
9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 25 de OUTUBRO de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Preposto



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

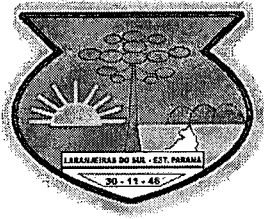
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 109/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 109/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que a licitante transportará o objeto desta licitação através de empresas legalmente autorizadas pela ANVISA, ou através de veículo próprio com autorização definitiva para o transporte dos objetos ora licitados, conforme orienta o art. 61 da Lei nº 6.360/1976, bem como art. 13, inciso IX, Portaria nº 802/1998.
- Que se compromete a entregar apenas produtos registrados na Anvisa, quando a legislação assim o exigir.
- Que se compromete a utilizar de Boas Práticas de manuseio, transporte, distribuição e armazenamento dos produtos.

_____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

ANEXO VI

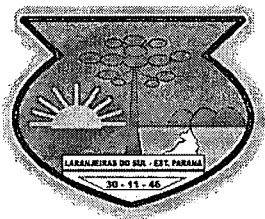
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	109/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação</p> <p>NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR
<p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.</p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PREGÃO Nº 109/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 109/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras** efetuará seus pedidos a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **15 (quinze) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos/serviços deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

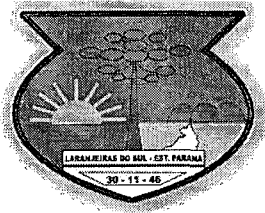
4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Realizar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto/serviço que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 60 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

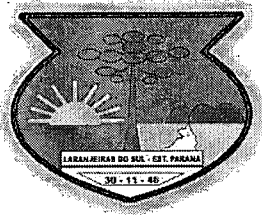
5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

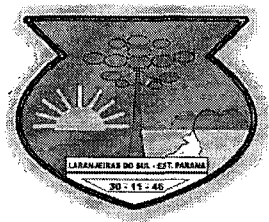
8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

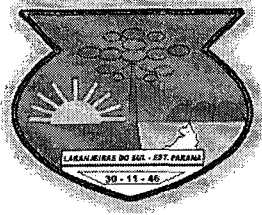
e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 109/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 109/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (dois) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **11** de **OUTUBRO** de 2018, às **13:15** horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PP 109/2018**

2 mensagens

Licitação - Dental Prime <licitacao1@dentalprimecwb.com.br>

5 de outubro de 2018 13:47

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa tarde,

Pedimos por gentileza esclarecimento do item 18

GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM / 13 FIOS -NÃO ESTÉRIL. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO.

o descritivo está confuso com tamanho de gaze diferentes.

Aguardamos um retorno.

Atenciosamente,

Solange

--

Setor de Licitações

E-mail: licitacao@dentalprimecwb.com.br
Fone/Fax: (41) 3012-0304

"As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção do sigilo e confidencialidade assegurados no artigo 5º, XII, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 7º, II, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), sendo vedada sua utilização por terceiros para quaisquer fins de direito. Caso recebam documentos por engano, favor notificar nosso escritório, não se utilizando das informações aqui contidas, sob as penas da lei."

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

5 de outubro de 2018 14:01

Para: suzamara@semusa.pr.gov.br, "Suzamara B. Borghardt" <suzamarabatista@hotmail.com>

Suzamara, favor verificar e nos informar, temos que responder hoje.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



REFORMULAÇÃO DA DESCRIÇÃO DAS GAZES

1 mensagem

centro bucal <centrobucal@hotmail.com>

5 de outubro de 2018 14:44

Para: Licitação <licitacao@ls.pr.gov.br>

- Gazes Hidrófilas 13 Fios 10x 10 cm com 500 Unidades:
- Produto confeccionado com fios 100% algodão em tecido tipo tela;
 - 8 camadas;
 - 5 dobras compressas de 10x 10cm;
 - Compressas alvejadas e isentas de impurezas;
 - Não estéril
 - Pacote com 500 unidades;

● ATT:

ALTIERES ROCHTESCHEL

OBRIGADO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018 – PMLS

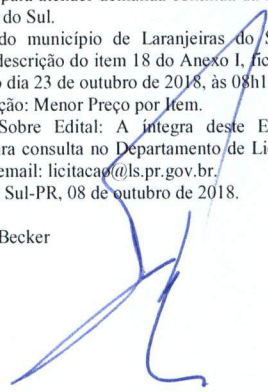
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material odontológico, para atender demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

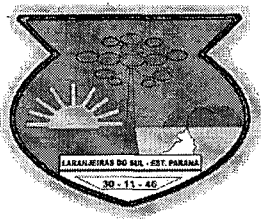
O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações na descrição do item 18 do Anexo I, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 23 de outubro de 2018, às 08h15min.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 08 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EDITAL RETIFICADO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que instituiu o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 23 de OUTUBRO de 2018.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

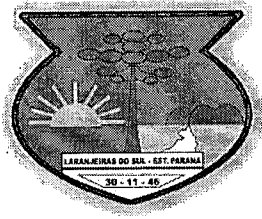
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

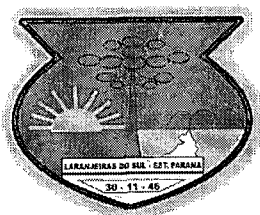
2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2.6. DAS AMOSTRAS

A apresentação das amostras obedece ao preceituado no Acórdão 1.291/2011-TCU-Plenário:

“a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório”.

2.6.1. Serão exigidas amostras dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 11, 12, 22 e 26. As empresas classificadas em primeiro lugar em cada item e habilitadas deverão fornecer amostras dos produtos ofertados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** depois de declaradas vencedoras. Cada amostra deverá vir em original,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



devidamente identificada com razão social/CNPJ e o número do respectivo lote/item, para serem analisadas pela Comissão de Análise de Amostras.

2.6.1.1. A prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul não se responsabiliza por amostras enviadas via correio ou transportadoras, ficando por conta exclusiva da proponente a entrega das amostras dentro do prazo referido no item 2.6.1.

2.6.2. As amostras deverão ser enviadas, identificadas e listadas - ANEXO IX (Modelo de Recibo de Amostras), devendo este documento ser apresentado em duas vias, para a Comissão de Análise de Amostras.

2.6.3. As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1861, Centro, CEP 85.301-030.

2.6.4. A Comissão terá 05 (cinco) dias úteis para emitir parecer acerca das amostras apresentadas, informando se estas estão de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A comissão de avaliação das amostras enviará o parecer no email informado no Anexo IX.

2.6.5. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados em serviços de saúde, serão imediatamente desclassificadas. As amostras serão analisadas conforme composição e função das mesmas, verificando resistência, durabilidade, eficácia e qualidade.

2.6.6. A comissão emitirá parecer sobre as amostras apresentadas e, caso a proponente se sinta prejudicada poderá recorrer da decisão em até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da decisão.

2.6.7. Caso a amostra seja reprovada, convocar-se-á a segunda classificada, lhe sendo assegurado mesmo prazo previsto no item 2.6.1.

2.6.8. O objeto será adjudicado a licitante, somente no caso das amostras estarem de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto aprovado pela Comissão de Análise de Amostras.

2.6.9. A não apresentação das amostras ou a emissão de parecer desfavorável por parte da Equipe de Servidores do Município implicará na desclassificação da licitante.

2.6.10. Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição às amostras.

2.6.11. As amostras ficarão disponíveis até o 5º (quinto) dia útil após a divulgação do resultado do processo licitatório, e, não sendo retiradas até esta data, serão consideradas doadas a Prefeitura Municipal.

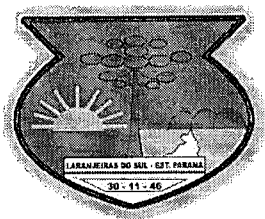
2.6.12. Somente deverá enviar amostras para a referida Comissão a empresa que foi classificada em primeiro lugar nos itens relacionados no item 2.6.1.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria	Fundo	Atividades do Fundo	Material de Consumo	Bloco de Custeio das



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Municipal de Saúde	Municipal de Saúde	Municipal de Saúde	Ações e Serviços Públicos de Saúde
--	--------------------	--------------------	--------------------	------------------------------------

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, II da LC 123/2006.

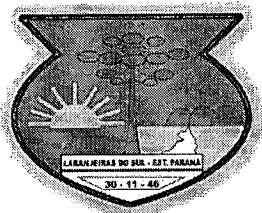
6.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>

e

do

TCE-PR

<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 109/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 109/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, caso se enquadrar.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

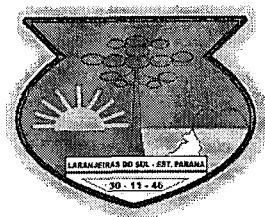
7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microempendedor Individual.

7.4. **Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer até o último dia útil antes da data definida para a abertura dos envelopes.**

7.5. **No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.**

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias contados após recebimento da ordem de compras.

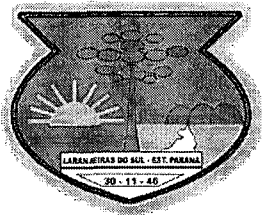
8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **15 (quinze) dias**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

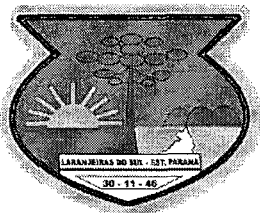
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que transportará o objeto licitado através de veículo adequado; Que se compromete a entregar apenas produtos registrados na Anvisa, quando a legislação assim o exigir; Que se compromete a utilizar de Boas Práticas de manuseio, transporte, distribuição e armazenamento dos produtos.

b) Alvará de Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado e em vigência.

c) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) devidamente publicada na imprensa oficial.

d) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão da Administração Pública ou entidade particular para comprovação que a licitante já forneceu ou fornece os itens objetos deste processo licitatório.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

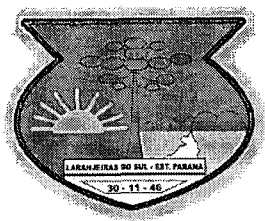
a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.5. No caso de empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

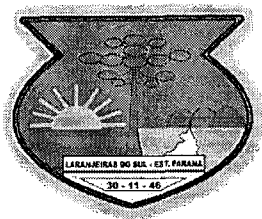
10.5.1. As impugnações enviadas via fac-simile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerra da fase de CREDENCIAMENTO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

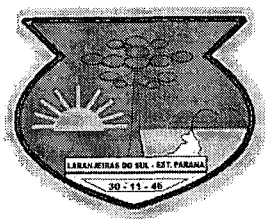
14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **15 (quinze) dias**.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

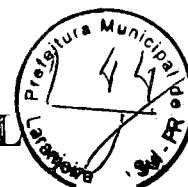


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

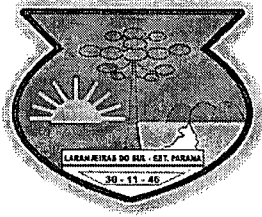
18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

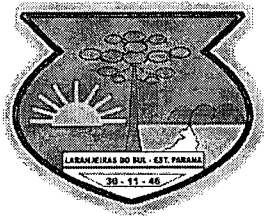
22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. **Prazo de entrega:** a empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

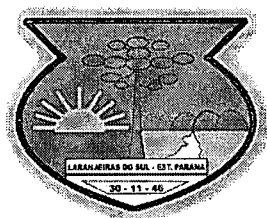
28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

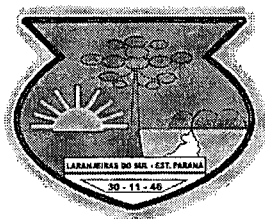
30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

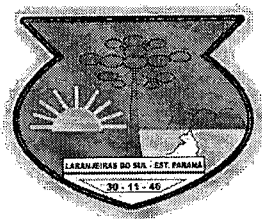
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de OUTUBRO de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23058	RESINA A1 MICRO-HÍBRIDA A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, COMPOSTA POR VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 UM), DIÓXIDO DE SÍLICO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 UM), COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7UM, TUBO COM 4 GR OBS: APRESENTAR AMOSTRA	30,00	UN	49,90	1.497,00
2	23059	RESINA COMPOSTA COR B-1 RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES: I, II, III, IV E V. TUBO COM 4 GR OBS: APRESENTAR AMOSTRA	50,00	UN	49,90	2.495,00
3	23060	RESINA COMPOSTA COR C-2 RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES: I, II, III, IV E V. TUBO COM 4 GR OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	50,00	UN	49,90	2.495,00
4	23061	RESINA COMPOSTA COR OA-3 RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES: I, II, III, IV E V. TUBO COM 4 GR	50,00	UN	49,90	2.495,00
5	23062	RESINA COMPOSTA COR OA-2 RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES: I, II, III, IV E V. TUBO COM 4 GR OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	50,00	UN	49,90	2.495,00
6	23063	CONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A37% C/ CLOREXIDINA SERINGA 2.5 ML. PACOTE, COM 3 UNIDADES. OBS: APRESENTAR AMOSTRA	400,00	UN	7,00	2.800,00
7	23064	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2G, POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, LIBERA FLUOR.	100,00	UN	37,00	3.700,00
8	23065	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 03 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	30,00	UN	8,90	267,00
9	23067	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 701 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	50,00	UN	11,00	550,00
10	23068	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	5,00	UN	79,00	395,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

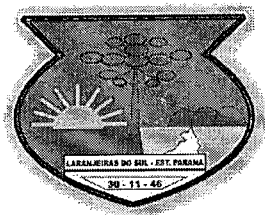
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11	23069	ALGODÃO EM ROLETE Nº1 ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/100 UNIDADES CADA PACOTE, 25G. OBS: APRESENTAR AMOSTRA	200,00	PCT	2,80	560,00
12	23070	ALGODÃO EM ROLETE Nº2 ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/100 UNIDADES CADA PACOTE, 35G. OBS: APRESENTAR AMOSTRA	50,00	PCT	2,88	144,00
13	23071	TOUCA DE PROTEÇÃO - TOUCA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO 100 % POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, PCTE C/ 100 UN.	100,00	UN	8,00	800,00
14	23072	EVIDENCIADOR DE PLACA, FRASCO COM 60 PASTILHAS	100,00	UN	10,56	1.056,00
15	23074	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 8 (CANETA DE ALTA) EM AÇO CARBIDE AUTOCLAVÁVEL.	30,00	UN	8,90	267,00
16	23075	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NONOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETIDRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1,3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS	150,00	UN	119,00	17.850,00
17	23076	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. EM AMBIENTE AMBULATORIAL OU CIRÚRGICO, A SERINGA DE CARPULE É UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO.	30,00	UN	45,00	1.350,00
18	23077	GAZES HIDRÓFILAS 13 FIOS 10X10 CM COM 500 UNIDADES PRODUTO CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS COMPRESSAS DE 10X10 CM; COMPRESSAS ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS; NÃO ESTÉRIL; PACOTE COM 500 UNIDADES.	300,00	PCT	28,80	8.640,00
19	23078	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INIDCA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	20,00	UN	45,00	900,00
20	23079	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA	500,00	CX	98,00	49.000,00
21	23080	RESINA FLOW A1 PARA RESTAURAÇÕES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA BIS-FMA E	10,00	UN	40,00	400,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

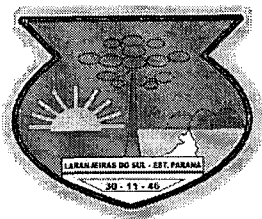
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		MATRIZ INORGÂNICA SENDO NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/ SILICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME. NANOPARTÍCULAS DE 5 A 75 NANÔMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICRÔMETROS.SERINGA COM 2G.				
22	23081	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC), GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO ATOXICA, APIROGENICA COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 2.54 CM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. OBS: APRESENTAR AMOSTRA	300,00	UN	45,00	13.500,00
23	23082	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC)GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	20,00	UN	45,00	900,00
24	23083	TIRA DE LIXA DE AÇO - TIRAS ABRASIVAS ELETROLITICAS DE AÇO INOXIDAVEL COM 4MM, CENTRO NEUTRO. PACOTE C/ 12 UNIDADES	20,00	UN	7,65	153,00
25	23084	TESOURA METZENBAUM DEL. CURVA 15 CM	10,00	UN	37,00	370,00
26	23085	LIXA DE POLIMENTO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO; ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA); CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAS DOS DENTES. CAIXA C/ 150 UNIDADES. OBS: APRESENTAR AMOSTRA	20,00	UN	26,00	520,00
27	23086	ANESTÉSICO LOCAL, INJETÁVEL, COM VASO CONSTRICTOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA BASE EQUIVALENTE A 1:100.000	100,00	UN	133,00	13.300,00
TOTAL						128.899,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para aquisição dos produtos do objeto dessa licitação tem como objetivo disponibilizar os materiais para todas as Unidades de Saúde do município.

3. DA ENTREGA

3.1. O local será na Secretaria Municipal de Saúde com um prazo para a entrega dos produtos de no máximo 15 (quinze) dias úteis, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município.

3.2. Apresentar na proposta de preços a marca do produto ofertado, de forma que deixe claro o atendimento a estas especificações, possibilitando ao pregoeiro a correta avaliação a cerca do fornecimento.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, montagem, materiais e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total de **R\$ 128.899,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).**

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

6.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

6.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

6.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

6.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

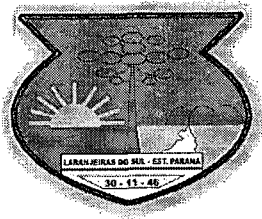
9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de OUTUBRO de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

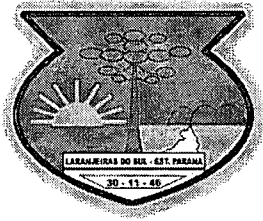
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

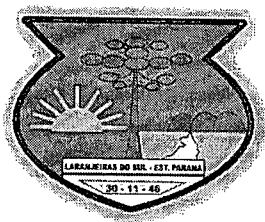
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 109/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

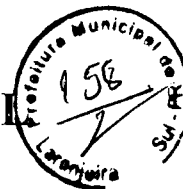


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 109/2018.

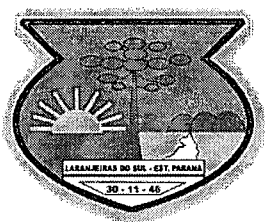
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que a licitante transportará o objeto desta licitação através de empresas legalmente autorizadas pela ANVISA, ou através de veículo próprio com autorização definitiva para o transporte dos objetos ora licitados, conforme orienta o art. 61 da Lei nº 6.360/1976, bem como art. 13, inciso IX, Portaria nº 802/1998.
- Que se compromete a entregar apenas produtos registrados na Anvisa, quando a legislação assim o exigir.
- Que se compromete a utilizar de Boas Práticas de manuseio, transporte, distribuição e armazenamento dos produtos.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

109/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

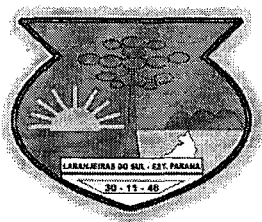
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PREGÃO Nº 109/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 109/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

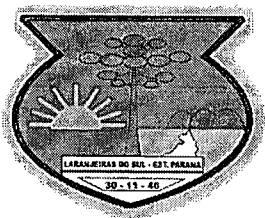
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **15 (quinze) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos/serviços deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Realizar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto/serviço que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 60 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

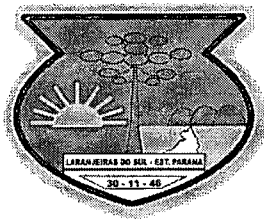
5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

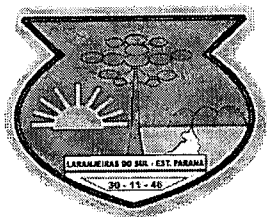
9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 109/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 109/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (dois) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Contratante

XX

Contratada

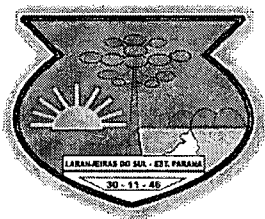
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **11 de OUTUBRO de 2018**, às **13:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**EDITAL**

2 mensagens

Peterson Luiz Batista <peterson.batista@dentalcremer.com.br>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de setembro de 2018 17:12

BOA TARDE !!!

SOLICITO O ENVIO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 109/2018, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

FICO NO AGUARDO

--

Peterson Luiz Batista
Departamento Licitações - Dental Cremer S/A
(41) 3306-8572
(41) 9285-0334
Site: www.dentalcremer.com.br
E-mail: peterson.batista@dentalcremer.com.br
E-mail: licitacao@dentalcremer.com.br

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Peterson Luiz Batista <peterson.batista@dentalcremer.com.br>

29 de setembro de 2018 10:11

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 109/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1092018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

29/09/2018

Gmail - EDITAL



01/10/2018

Gmail - PP 108/2018 - pp 109/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



PP 108/2018 - pp 109/2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

1 de outubro de 2018 14:06

Para: Licitação - Grupo VSCosta <licitacao02@grupovscosta.com.br>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018:

Edital do Pregão Presencial 108/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1082018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P.

Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 109/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1092018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**solicitação programa e arquivo**

2 mensagens

Cézar Narciso Schacht <cezar88@ibest.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

4 de outubro de 2018 16:05

Boa Tarde

Solicito programas do prego 109.

Att.**Cézar Narciso Schacht**
(45) 3252-2696 / 3277-3031
Rua. Leonardo Julio Perna, 29 Centro
Toledo - Pr**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Cézar Narciso Schacht <cezar88@ibest.com.br>

4 de outubro de 2018 17:22

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 109/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1092018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Recibo do edital Pregão 109/2018**

2 mensagens

Licitação - Dental Prime <licitacao1@dentalprimecwb.com.br>

3 de outubro de 2018 15:42

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Boa tarde,

Segue em anexo o recibo de retirada do edital PP 109/2018.

Att, Solange

	Setor de Licitações E-mail: licitacao@dentalprimecwb.com.br Fone/Fax: (41) 3012-0304
---	---

"As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção do sigilo e confidencialidade assegurados no artigo 5º, XII, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 7º, II, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), sendo vedada sua utilização por terceiros para quaisquer fins de direito. Caso recebam documentos por engano, favor notificar nosso escritório, não se utilizando das informações aqui contidas, sob as penas da lei."

 **Recibo do dital.odt**
15K**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

3 de outubro de 2018 16:16

Para: licitacao1@dentalprimecwb.com.br

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta. Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

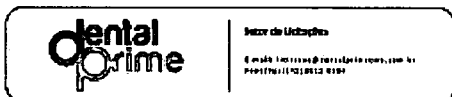


Atenciosamente,

Departamento de Licitação

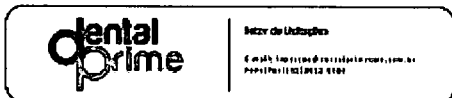
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



licitacao.png
92K

"As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção do sigilo e confidencialidade assegurada ao artigo 5º, XI, da Constituição Federal de 1988 e ao artigo 7º, II, da Lei nº 8.933/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), sendo vedada sua utilização por terceiros para quaisquer fins de direito. Caso recebam documentos por engano, favor notificar nosso escritório, não se utilizando das informações aqui contidas, sob as penas da lei."



licitacao.png
92K

"As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção do sigilo e confidencialidade assegurada ao artigo 5º, XI, da Constituição Federal de 1988 e ao artigo 7º, II, da Lei nº 8.933/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), sendo vedada sua utilização por terceiros para quaisquer fins de direito. Caso recebam documentos por engano, favor notificar nosso escritório, não se utilizando das informações aqui contidas, sob as penas da lei."



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**ENVIO DO ARQUIVO PREGÃO 109/2018**

2 mensagens

Licitação - Dental Prime <licitacao1@dentalprimecwb.com.br>

3 de outubro de 2018 15:48

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Boa tarde,

Poderia enviar o arquivo para digitação da proposta eletrônica.

Fico no aguardo.

Att, Solange

--

**Setor de Licitações**

E-mail: licitacao@dentalprimecwb.com.br

Fone/Fax: (41) 3012-0304

"As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção do sigilo e confidencialidade assegurados no artigo 5º, XII, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 7º, II, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), sendo vedada sua utilização por terceiros para quaisquer fins de direito. Caso recebam documentos por engano, favor notificar nosso escritório, não se utilizando das informações aqui contidas, sob as penas da lei."

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

3 de outubro de 2018 16:16

Para: licitacao1@dentalprimecwb.com.br

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 109/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/procampresenci-1092018

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Setor de Licitações
E-mail: licitacao@dentalign.com.br
PREFEIT: 11012018-0101

licitacao.png
92K

Setor de Licitações
E-mail: licitacao@dentalign.com.br
PREFEIT: 11012018-0101

licitacao.png
92K



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Denominação da Empresa:

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES

CNPJ nº: 21.504.525/0001-34

Endereço: Rua Anne Frank, 5241 Boqueirão

e-mail: licitacao1@dentalprimecwb.com.br

Cidade/Estado: Curitiba - PR

Telefone e Fax: 041 3012-0304

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PMLS**,

com abertura prevista para o **dia 11 de OUTUBRO de 2018, às 13:15 horas**, cujo objeto é o

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Curitiba, 03 de outubro de 2018

Solange Inacio Pereira
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**AVISO DE PRORROGAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de outubro de 2018 09:42

Para: Peterson Luiz Batista <peterson.batista@dentalcremer.com.br>

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DESTA E-MAIL PARA GERAR A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDO A ALTERAÇÃO DO ITEM 18.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações na descrição do item 18 do Anexo I, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 23 de outubro de 2018, às 08h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Arquivo da Proposta de Preços esl **NOVO**;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 109/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1092018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



AVISO DE PRORROGAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de outubro de 2018 09:43

Para: Licitação - Grupo VSCosta <licitacao02@grupovscosta.com.br>

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DESTA E-MAIL PARA GERAR A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDO A ALTERAÇÃO DO ITEM 18.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações na descrição do item 18 do Anexo I, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 23 de outubro de 2018, às 08h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Arquivo da Proposta de Preços esl **NOVO**;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 109/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1092018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



AVISO DE PRORROGAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de outubro de 2018 09:43

Para: Licitação - Grupo VSCosta <licitacao02@grupovscosta.com.br>

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DESTA E-MAIL PARA GERAR A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDO A ALTERAÇÃO DO ITEM 18.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações na descrição do item 18 do Anexo I, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 23 de outubro de 2018, às 08h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Arquivo da Proposta de Preços esl **NOVO**;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 109/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1092018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



AVISO DE PRORROGAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de outubro de 2018 09:43

Para: Licitação - Grupo VSCosta <licitacao02@grupovscosta.com.br>

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DESTA E-MAIL PARA GERAR A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDO A ALTERAÇÃO DO ITEM 18.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações na descrição do item 18 do Anexo I, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 23 de outubro de 2018, às 08h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Arquivo da Proposta de Preços esl **NOVO**;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 109/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1092018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



AVISO DE PRORROGAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de outubro de 2018 09:44

Para: César Narciso Schacht <cezar88@ibest.com.br>

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DESTA E-MAIL PARA GERAR A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDO A ALTERAÇÃO DO ITEM 18.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações na descrição do item 18 do Anexo I, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 23 de outubro de 2018, às 08h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Arquivo da Proposta de Preços esl **NOVO**;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 109/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1092018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**AVISO DE PRORROGAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: licitacao1@dentalprimecwb.com.br

8 de outubro de 2018 09:44

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DESTA E-MAIL PARA GERAR A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDO A ALTERAÇÃO DO ITEM 18.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações na descrição do item 18 do Anexo I, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 23 de outubro de 2018, às 08h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Arquivo da Proposta de Preços esl **NOVO**;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 109/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1092018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018 - PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

A empresa **DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, com Sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1810, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 11.776.334/0001-78 e Inscrição Estadual nº 90516884-38, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00664/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 14, de 11/08/2017), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528-829-73, **DECLARA** que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia 11 de OUTUBRO de 2018, às 13:15 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Francisco Beltrão, 03 de Outubro de 2018.



Alexandre da Rosa

RG: 12.999.627-7-PR

Procurador

11.776.334/0001-78

DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
EIRELI - EPP

Av. Luiz Antônio Faedo, 1810
Centro - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL**

2 mensagens

DENTAL SHOW Com. de Prod. Odontológicos e Hospitalares LTDA
<dentalshow@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

3 de outubro de 2018
14:48

 **laranjeiras.pdf**
772K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

3 de outubro de 2018 15:15

Para: "DENTAL SHOW Com. de Prod. Odontológicos e Hospitalares LTDA" <dentalshow@hotmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 109/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1092018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em qua, 3 de out de 2018 às 14:48, DENTAL SHOW Com. de Prod. Odontológicos e Hospitalares LTDA <dentalshow@hotmail.com> escreveu:



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**Arquivo Proposta**

2 mensagens

Fusão licita <fusao.licita@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

3 de outubro de 2018 17:30

Venho através desta solicitar Arquivo proposta referente Edital N.109-2018

Fábio**Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda****Avenida Brasil, 8594****Bairro Coqueiral****Cascavel - Paraná****Cep: 85810-001****e-mail: fusaodental@hotmail.com****e-mail: fusao.licita@hotmail.com****CNPJ: 10.633.441/0001-84****Fone (45)3326-7242****Fax (45)3096-0173****Celular (45)99994-6100**

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Fusão licita <fusao.licita@hotmail.com>

4 de outubro de 2018 11:01

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 109/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1092018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



AVISO DE PRORROGAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de outubro de 2018 09:47

Para: "DENTAL SHOW Com. de Prod. Odontológicos e Hospitalares LTDA" <dentalshow@hotmail.com>

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DESTA E-MAIL PARA GERAR A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDO A ALTERAÇÃO DO ITEM 18.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações na descrição do item 18 do Anexo I, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 23 de outubro de 2018, às 08h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Arquivo da Proposta de Preços esl **NOVO**;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 109/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1092018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**AVISO DE PRORROGAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de outubro de 2018 09:48

Para: Fusão licita <fusao.licita@hotmail.com>, fusaodental@hotmail.com

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DESTA E-MAIL PARA GERAR A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDO A ALTERAÇÃO DO ITEM 18.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações na descrição do item 18 do Anexo I, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 23 de outubro de 2018, às 08h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Arquivo da Proposta de Preços esl **NOVO**;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 109/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1092018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



AVISO DE PRORROGAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de outubro de 2018 09:49

Para: licitacao1@dentalprimecwb.com.br

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DESTA E-MAIL PARA GERAR A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDO A ALTERAÇÃO DO ITEM 18.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações na descrição do item 18 do Anexo I, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 23 de outubro de 2018, às 08h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Arquivo da Proposta de Preços esl **NOVO**;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 109/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1092018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**solicitação de edital**

2 mensagens

ubimed licitacao <ubimed.licitacao@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de outubro de 2018 15:36

Boa tarde! venho por meio deste solicitar o envio do edital de número 109/2018 para participar da licitação. Desde já agradeço!

Att,

Ana Paula de Oliveira Pizzoli
Farmacêutica
CRF: 26979/PR

UBIMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**CNPJ: 18.161.599/0001-00****Rua Marechal Floriano Peixoto 1132, Centro****Cep: 85440-000 Ubirata-Pr****Fone: 044 3543 4495 / Cel: 044 99716 1616**

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: ubimed licitacao <ubimed.licitacao@hotmail.com>

8 de outubro de 2018 17:04

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DESTA E-MAIL PARA GERAR A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDO A ALTERAÇÃO DO ITEM 18.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações na descrição do item 18 do Anexo I, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 23 de outubro de 2018, às 08h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Arquivo da Proposta de Preços esl NOVO;

Programa da Proposta de Preços esl



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 109/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1092018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Outlook-1508417906.png
84K



Outlook-1508417906.png
84K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**recibo de retirada de edital referente ao pregão 109/2018.**


2 mensagens

eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com>

8 de outubro de 2018 15:25

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

eco farmas farmas compartilhou um arquivo do OneDrive com você. Para exibi-lo, clique no link abaixo.

 LS 109.pdf

Boa tarde segue anexo recibo de retirada de edital referente ao pregão 109/2018.

Att, Tatiane

Eco Farmas

(45)3224-8308

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de outubro de 2018 16:59

Para: eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com>

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DESTA E-MAIL PARA GERAR A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDO A ALTERAÇÃO DO ITEM 18.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações na descrição do item 18 do Anexo I, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 23 de outubro de 2018, às 08h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Arquivo da Proposta de Preços esl **NOVO**;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 109/2018:

08/10/2018

Gmail - recibo de retirada de edital referente ao pregão 109/2018.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**Solicitação de Proposta**

2 mensagens

licitacao@hortoplus.com <licitacao@hortoplus.com>

8 de outubro de 2018 16:12

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Favor enviar os arquivos para preenchimento das propostas dos pregões 108.18, 109.18 e 113.18 de Laranjeiras do Sul.

Obrigado.

--

Att.

109

Bruno Marcondes

Dpt. Licitações

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - SALA 2 - BONSUCESO
CEP - 85045-010 GUARAPUAVA - PARANÁ

CNPJ 17.676.642/0001-08 insc estadual 906246058-7
Telefone - 042 3629 - 1642/ 42 3304-6907

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de outubro de 2018 17:02

Para: licitacao@hortoplus.com

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018:

Edital do Pregão Presencial 108/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1082018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DESTA E-MAIL PARA GERAR A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDO A ALTERAÇÃO DO ITEM 18.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações na descrição do item 18 do Anexo I, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 23 de outubro de 2018, às 08h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Arquivo da Proposta de Preços esl **NOVO**;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 109/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1092018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 113/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 113/2018:

Edital do Pregão Presencial 113/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 113/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1132018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**Arquivos para digita da Proposta**

2 mensagens

Cézar Narciso Schacht <cezar88@ibest.com.br>

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

15 de outubro de 2018 09:58

Bom Dia

a empresa Odontosul Ltda solicita o novo programa para digitação da proposta do prego retificado nº109/2018 de material odontologica.

Obrigado**Cézar Narciso Schacht****(45) 3252-2696 / 3277-3031****Rua. Leonardo Julio Perna, 29 Centro****Toledo - Pr****Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Cézar Narciso Schacht <cezar88@ibest.com.br>

15 de outubro de 2018 13:04

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DESTA E-MAIL PARA GERAR A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDO A ALTERAÇÃO DO ITEM 18.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações na descrição do item 18 do Anexo I, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 23 de outubro de 2018, às 08h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Arquivo da Proposta de Preços esl **NOVO**;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 109/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1092018.rar



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Arquivo para preenchimento de proposta

2 mensagens

**ATENDIMENTO DISPROBEL** <atendimentodisprobel@hotmail.com>

18 de outubro de 2018 11:39

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Bom dia

Solicito arquivo para preenchimento da proposta do pregão presencial 109/2018 de produtos odontológicos

Aguardo confirmação de recebimento

Atenciosamente,

Marina P. Baseggio

DISPROBEL - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

CNPJ: 82.291.311/0001-11

Contato: (46) 3524-2405 / WhatsApp: (46) 9 9934-8930

Rua Santo Antonio, 151 - Cristo Rei

Francisco Beltrão - Paraná

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de outubro de 2018 13:03

Para: atendimentodisprobel@hotmail.com

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DESTA E-MAIL PARA GERAR A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDO A ALTERAÇÃO DO ITEM 18.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações na descrição do item 18 do Anexo I, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 23 de outubro de 2018, às 08h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Arquivo da Proposta de Preços esl **NOVO**;

Programa da Proposta de Preços esl



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**Solicitação Sistema ES proposta**

2 mensagens

Rodrigo farias dos santos <licita.emporio@gmail.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

18 de outubro de 2018 09:09

Bom Dia

Senhores(as)

Solicitamos o Sistema para redigir Proposta de Preços do Edital 119/2018

Att

Emporio Realle Ltda
Rodrigo Farias
46 3224-7315 / 99103-8709**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: licita.emporio@gmail.com

18 de outubro de 2018 13:04

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2019, com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, itens de livre concorrência e itens com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 119/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 119/2018:

Edital do Pregão Presencial 119/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 119/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1192018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1092018.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**SOLICITACAO DE ARQUIVO PROPOSTA P.P. 108/2018 E 109/2018**

5 mensagens

ALVES E SARTOR LTDA <licitacao.gralhaazul@hotmail.com>

19 de outubro de 2018 10:48

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Bom dia,

por gentileza solicito o arquivo para preenchimento da proposta referente P.P. **108/2018 E 109/2018**

Desde já agradeço

att;

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

19 de outubro de 2018 12:58

Para: ALVES E SARTOR LTDA <licitacao.gralhaazul@hotmail.com>

Favor informar razão social e CNPJ.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALVES E SARTOR LTDA <licitacao.gralhaazul@hotmail.com>

19 de outubro de 2018 14:55

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

ALVES E SARTOR LTDA

07.724.523/0001-20

De: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 19 de outubro de 2018 15:58**Para:** ALVES E SARTOR LTDA**Assunto:** Re: SOLICITACAO DE ARQUIVO PROPOSTA P.P. 108/2018 E 109/2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **01 - CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO.pdf**
2976K **CNPJ - Emissão 01-10-18.pdf**
91K**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

19 de outubro de 2018 16:27

Para: ALVES E SARTOR LTDA <licitacao.gralhaazul@hotmail.com>

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às 08h15min.

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DO ES-PROPOSTA QUE ESTA LINK A SER BAIXO.

19/10/2018

Gmail - SOLICITACAO DE ARQUIVO PROPOSTA P.P. 108/2018 E 109/2018

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018:

Edital **RETIFICADO** do Pregão Presencial 108/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1082018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: ALVES E SARTOR LTDA <licitacao.gralhaazul@hotmail.com>

19 de outubro de 2018 16:28

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DESTA E-MAIL PARA GERAR A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDO A ALTERAÇÃO DO ITEM 18.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações na descrição do item 18 do Anexo I, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 23 de outubro de 2018, às 08h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Arquivo da Proposta de Preços esl **NOVO**;

Programa da Proposta de Preços esl



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO ARQUIVO PROPOSTA**

2 mensagens

Comercial Dental Fontana <comercialdentalfontana@gmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

22 de outubro de 2018 09:43

Bom dia, solicitamos ao departamento de licitação o arquivo proposta de preços Ref.a Pregão Presencial nº109/2018.

Desde já antecipamos agradecimentos.

--

Att,
Noemi
Departamento de Vendas
Comercial Dentaria Hospitalar Fontanna Ltda.
Fone: (45)3224.6985

 **CNPJ.docx**
24K**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Comercial Dental Fontana <comercialdentalfontana@gmail.com>

22 de outubro de 2018 14:18

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DESTA E-MAIL PARA GERAR A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDO A ALTERAÇÃO DO ITEM 18.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações na descrição do item 18 do Anexo I, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 23 de outubro de 2018, às 08h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Arquivo da Proposta de Preços esl **NOVO**;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 109/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1092018.rar



Credenciamento



PROCURAÇÃO

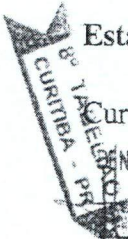
OUTORGANTE: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34 e Inscrição Estadual nº 90683329-80, sediada à Rua Anne Frank, nº 5241, Boqueirão, Curitiba/PR, vem através de seu sócio titular, Sr. HUMBERTO DÉLIO DONINI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.995.874-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 007.710.129,42, residente e domiciliado em Curitiba/PR.

OUTORGADO: SÉRGIO MIGUEL SKRZYPIEC, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.037.996-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 254.872.219-87, residente e domiciliado a Rua Prof. Orlando Alvez Chaves, 119, Portão, Curitiba/PR.

PODERES: Para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos, Autarquias, Fundação, Empresas de Economia Mista, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances verbais, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, retirar nota de empenho / autorização de fornecimento, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro / Presidente da Comissão de Licitação, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reversas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Esta procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2018.



Curitiba, 19 de dezembro de 2017.

DENTAL PRIME - PROD. ODONT. MÉD. HOSP - EIRELI

HUMBERTO DÉLIO DONINI

Humberto Délio Donini
RG 7.995.874-3 SSP/PR / CPF 007.710.129-4

21 504 525/0001-34

DENTAL PRIME - PROD. ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI



Ao
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial N° 0109/2018

A empresa **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no 21.504.525/0001-34, sediada à RUA ANNE FRANK - 5241, BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR, Pela presente declara que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 109/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, conforme descrição constante do ANEXO I.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

CURITIBA, 22 de Outubro de 2018.

DENTAL PRIME - PROD. ODONT. MÉD. HOSP. - EIRELI
Humberto Délio Donini
Humberto Délio Donini
RG 7.995.874-3 SSP/PR / CPF 007.710.129-42

「 21 504 525/0001-34 」
DENTAL PRIME - PROD. ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
Rua Anne Frank, 5241
Boqueirão - CEP 81730-010
Curitiba - PR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.037.996-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/01/2014

NOME: **SERGIO MIGUEL SKRZYPIEC**

FILIAÇÃO: MIGUEL SKRZYPIEC
MARIA SKRZYPIEC

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1957

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, PORTÃO
C.CAS=1733, LIVRO=3BA, FOLHA=534

CPF: 254.872.219-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **1.037.996-2**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized signature and a checkmark.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Des Estrelas - João Pinheiro/PB - CEP 51625-990 - www.azevedobastos.pb.gov.br
 Fone: (35) 3344-5401 Fax: (35) 3344-5402

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/86 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade e certifico nos termos da lei.

Cód. Autenticação: 58142912170858310979-1; Data: 29/12/2019 09:14:52

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF22785-TW88
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.995.874-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/06/2013

NOME: **HUMBERTO DELIO DONINI**

FILIAÇÃO: VICTOR FIDELIS DONINI
 ZULMA NAIR BONA DONINI

NATURALIDADE: PALMITOS/SC DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 4 OFICIO
 C.CAS=21948, LIVRO=57B, FOLHA=49

CPF: 007.710.128-42

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

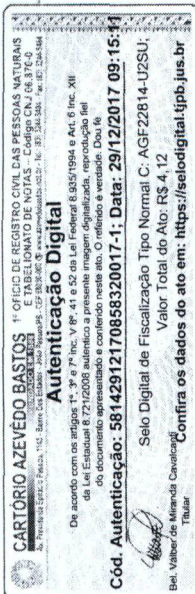
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 7.995.874-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

(Handwritten signatures and marks)



**DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES – EIRELI - ME
CNPJ 21.504.525/0001-34
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Pag. 1

elo presente instrumento, o Sr. **HUMBERTO DÉLIO DONINI**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Palmitos/SC, nascido em 25/07/1981, portador da Cédula de identidade RG 7.995.874-3 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 881 – Bloco C, Apto. 401, Rebouças, EP 80.230-030, Curitiba, Paraná, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que gira sob a denominação de **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI - ME**, com sede nesta cidade de Curitiba-PR na Rua Anne Frank nº 5.241 – Boqueirão – CEP 81730-010, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600147880 em sessão de 16 de setembro de 2014, inscrita no CNPJ sob nº 21.504.525/0001-34, resolve por este instrumento, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

- 1.1. Inclui-se neste ato, no objeto social da EIRELI a atividade de Importação e Exportação.
- 1.2. Em decorrência da deliberação mencionada no item 1.1 acima, a Cláusula Primeira do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: A Eireli tem por objeto social a Importação e Exportação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 46648/00-00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46460/01-00); Comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano (CNAE 46443/01-00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medido, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46451/01-00); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46460/02-00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46494/08-00) e Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46931/00-00)”.

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 2.1. Em virtude das deliberações acima, o titular decide consolidar o Contrato Social da EIRELI, considerando as alterações acima descritas e aprovadas, ratificando e mantendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONTRATO SOCIAL DA
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34
NIRE 41600147880**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
TÍTULOS DE PROPRIEDADE
R. República, 115 - Bairro: Vila Lúcia - Fone: (51) 301.3000 - Fax: (51) 301.3004
CNPJ nº 06.948.000-00
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Re. 41 e 32 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 58142912170858320017-3; Data: 29/12/2017 09:15:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF22812-3D16;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bel. Vitor da Mota Gonçalves
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES - EIRELI - ME
CNPJ 21.504.525/0001-34
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



EMPRESÁRIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
UMBERTO DÉLIO DONINI	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA

responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da **EIRELI** caberá ao Titular **HUMBERTO DÉLIO DONINI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

Parágrafo primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

29/12/2017

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/58142912170858320017>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2017 09:25:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 877082

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/12/2018 09:15:11 (hora local)**.

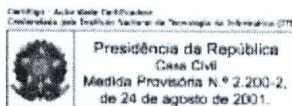
¹**Código de Autenticação Digital:** 58142912170858320017-1 a 58142912170858320017-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cacb5db8f7a2509178782bf252d755a7830a99b991fc0cb15580adf9fce3f69f93486bff38ca69d76d85c089569
a098c06b6a1fb4b1c9cbcd3cdf3785b7453





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0014788-0	21.504.525/0001-34	16/09/2014	16/09/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ANNE FRANK, 5241, BOQUEIRAO, CURITIBA, PR, 81.730-010			
Objeto - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (CNAE 46451/03-00); - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (CNAE 46648/00-00); - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 46460/01-00); - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA USO HUMANO (CNAE 46443/01-00); - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDIDO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE 46451/01-00); - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 46460/02-00); - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (CNAE 46494/08-00); - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS (CNAE 46931/00-00).			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Não	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> HUMBERTO DELIO DONINI 007.710.129-42	<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 16/09/2014	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/01/2017 Número: 20170410412 Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 26 de setembro de 2018



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

DOCUMENTOS

DE

CREDENCIAMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300118185

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183353040576

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		030	2	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ITAPEVA

Local

26 Março 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

NÃO

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ/MF Nº 14.190.675/0002-36
NIRE 31300118185

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 de janeiro de 2018, às 14:00 horas, na sede social da Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A., situada na Cidade de Itapeva, no Estado de Minas Gerais, na Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 03, Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 926, Ponte Zineo, Distrito Industrial, CEP 37655-000 (“**Companhia**”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“**LSA**”), consoante assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Paulo Pinheiro de Senna Nogueira Batista e secretariados pelo Sr. Paulo Felipe Barbosa Guilhon.

ORDEM DO DIA: A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia foi convocada para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias: **(i)** alteração do objeto social da Companhia; **(ii)** alteração da composição da Diretoria da Companhia; **(iii)** reeleição dos Diretores da Companhia; **(iv)** ratificação dos atos praticados pela Diretoria até a presente data; **(v)** consolidação do Estatuto Social da Companhia; **(vi)** ampliação das atividades desempenhadas pelas seguintes filiais da Companhia: (a) filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0006-60, localizada na Alameda Santos, nº 905, 3º e 9º andares, conjuntos 31, 32, 62, 91 e 92, Cerqueira Cesar, CEP 01419-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (b) filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0003-17, localizada na Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 04, Rodovia Fernão Dias, BR 381, KM 926, Ponte Zinco, Distrito Industrial, CEP 37655-000, na Cidade de Itapeva, Estado de Minas Gerais; (c) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0004-06, localizada na Alameda Santos, nº 905, 6º andar, conjunto 61, Cerqueira Cesar, CEP 01419-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (d) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0005-89, localizada na Avenida Anita



de escritório e de papelaria; produtos alimentícios em geral; representação comercial ou agente do comércio de jornais, revistas e outras publicações; transporte rodoviário de carga; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em geral; serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.”

(ii) Ato contínuo, os acionistas decidem alterar a composição da Diretoria da Companhia, que passará a ser composta por, no mínimo, 02 (dois) membros, os quais serão designados Diretor Presidente, Diretor Financeiro e, os demais, Diretores sem designação específica.

Em razão da deliberação tomada no item (ii) acima, os Artigos 12, 13, 14, §1º, §2º e § 3º, 15, VI, 16, caput e IV, 17, I, 18, 20, 22, caput e §1º, do Estatuto Social da Companhia passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 12. *A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, será composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, um dos quais será designado Diretor Presidente, outro Diretor Financeiro e os demais sem designação específica. Os Diretores terão prazo de mandato de 03 (três) anos, considerando-se ano o período compreendido entre 03 (três) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.”*

“Artigo 13. *Somente os Diretores Presidente e o Financeiro detêm poderes para representar a Companhia de forma que, aos demais Diretores, compete somente a gestão de áreas e/ou departamentos designados pelo Diretor Presidente.”*

“Artigo 14. *Em caso de impedimento superior a 30 (trinta) dias, ou vacância de qualquer cargo de Diretor, a Assembleia Geral nomeará o substituto.*

§ 1º. *Nas ausências ou impedimentos temporários, as funções do Diretor Presidente serão exercidas pelo Diretor Financeiro ou por outro membro da Diretoria, escolhido pelo Diretor Financeiro.*



“**Artigo 18.** Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Financeiro, sempre em conjunto:

(...)”

“**Artigo 20.** A Diretoria se reúne validamente com presença de pelo menos metade do número de membros em exercício, que deliberarão por maioria, cabendo ao Diretor Presidente, quando aplicável, o desempate.”

“**Artigo 22.** A Companhia será sempre representada, em todos os atos, nos termos do artigo 13: (i) pela assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro; ou (ii) pela assinatura isolada de um Diretor, desde que expressamente e especificamente autorizado pela Assembleia Geral para assinatura de determinados documentos.”

“**§ 1º.** A Companhia também poderá ser representada, em todos os atos, nos termos do artigo 13, (i) pela assinatura conjunta do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro agido em conjunto com um procurador; (ii) pela assinatura isolada de um procurador; e (iii) pela assinatura conjunta de dois ou mais procuradores. Todas as procurações serão outorgadas, exclusivamente, pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro, agindo em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judicia, caso em que o mandato poderá ter prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo.”

(iii) Ainda, os acionistas decidem reeleger, para um mandato de 3 (três) anos, os Srs. **Paulo Pinheiro de Senna Nogueira Batista**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 29.218.132-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 191.878.428-07, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com escritório na Rua Iguazu, nº 444, conjunto 4, 2º andar, Itoupava Seca, CEP 89030-030, como Diretor Presidente e **Paulo Felipe Barbosa Guilhon**, brasileiro, administrador de empresas, casado em



produtos farmacêuticos homeopáticos (com manipulação de fórmulas); e (z) comércio atacadista de produtos odontológicos;

- c. a filial da Companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0004-06, localizada na Alameda Santos, nº 905, 6º andar, conjunto 61, Cerqueira Cesar, CEP 01419-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, também passará a desempenhar as atividades de comércio atacadista de produtos odontológicos; e
- d. a filial da Companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0005-89, localizada na Avenida Anita Garibaldi, nº 850, Sala 704 - Edifício Comercial Infinity – Torre Royal, Bairro Cabral, CEP 80540-400, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, também passará a desempenhar as atividades de comércio atacadista de produtos odontológicos.

(vii) Decidem os acionistas, ainda, ratificar, de forma irrevogável e irretroatável, sem ressalvas, (a) todas e quaisquer operações financeiras realizadas por e entre a Companhia e o Banco J.P. Morgan S.A. (“J.P. Morgan”), incluindo, mas não limitado, à ratificação da operação de derivativos celebrada em 12 de maio de 2017 pela Companhia junto ao J.P. Morgan; (b) os termos da correspondência firmada pelos Diretores da Companhia, encaminhada ao J.P. Morgan, relativa à representação da Companhia na celebração de operações financeiras, e sua respectiva assinatura (“Correspondência”); e (c) a assinatura de todos e quaisquer documentos, bem como a prática de todos e quaisquer atos correlatos a tais operações;

(viii) Ademais, os acionistas resolvem aprovar todas e quaisquer futuras operações financeiras a serem celebradas por e entre a Companhia e o J.P. Morgan, bem como autorizar a Diretoria da Companhia a assinar todos e quaisquer documentos e praticar todos e quaisquer atos correlatos a tais operações; e

(ix) Por fim, os acionistas autorizam a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e cumprir com todas as formalidades necessárias para a efetivação das matérias aqui aprovadas perante (a) os órgãos públicos competentes, podendo, inclusive, outorgar procurações a pessoas físicas que possam representar a Companhia perante quaisquer órgãos e repartições públicas e privadas, postos fiscais, Juntas Comerciais, a Receita Federal do Brasil, Secretarias da Fazenda



**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2018**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ nº 14.190.675/0002-36

NIRE nº 31300118185

("Companhia")

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º. A Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A., é uma Sociedade Anônima de capital fechado, com sede e foro na Cidade de Itapeva, no Estado de Minas Gerais, na Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 03, Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 926, Ponte Zinco, Distrito Industrial, CEP 37655-000, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto o comércio atacadista, comércio varejista, importação, distribuição, exportação, representação comercial e a comercialização de medicamentos, produtos para a saúde, produtos odontológicos, produtos farmacêuticos (sem manipulação de fórmulas), produtos farmacêuticos homeopáticos (com manipulação de fórmulas), saneantes, cosméticos, perfumaria, produtos de higiene, produtos médico-hospitalares, equipamentos médicos e odontológicos, artigos médicos e ortopédicos, instrumentos e materiais odontológicos, luvas de procedimentos e cirúrgicas; produtos de tecnologia da informação (programas de computador); artigos de escritório e de papelaria; produtos alimentícios em geral; representação comercial ou agente do comércio de jornais, revistas e outras publicações; transporte rodoviário de carga; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em geral; serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas; serviços combinados de



Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) ou deste Estatuto Social.

Artigo 7º. A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§ 1º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos referidos no § 2º acima, até o momento da abertura dos trabalhos em Assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

§ 3º. As atas de Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 8º. As deliberações da Assembleia Geral, salvo as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Artigo 9º. A Assembleia Geral será instalada e presidida por quem estiver no Exercício da Presidência da Diretoria ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Diretor Presidente em exercício ou ainda, por acionista designado por aclamação dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Artigo 10. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. eleger e destituir os membros da Diretoria e discriminar as suas funções e atribuições,



- como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;
- XVII.** fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;
 - XVIII.** deliberar sobre a emissão de todos os tipos de debêntures, inclusive, debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real; sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação;
 - XIX.** aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia e empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) aos administradores, sendo certo que a não aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos, acordos ou convênios abrangidos por esta alínea implicará a nulidade do respectivo contrato, acordo ou convênio;
 - XX.** eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
 - XXI.** conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor;
 - XXII.** aprovar políticas, instituir Comitês seus regimentos e competências, bem como o Código de Conduta da Companhia;
 - XXIII.** deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria; e
 - XXIV.** estabelecido o valor de alçada da Diretoria para assuntos que envolvam assunção de responsabilidades pela Companhia em até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por operação individual ou R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para o conjunto de operações.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11. A Companhia será administrada por uma Diretoria.



- V.** propor aos demais Diretores e à Assembleia Geral, nesta ordem: a) a destinação do lucro líquido do exercício; b) distribuição de dividendos; c) a oportunidade de levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços; d) o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; e) proposta de alteração do Estatuto Social;
- VI.** celebrar, em conjunto com o Diretor Financeiro, contratos de qualquer natureza;
- VII.** supervisionar a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios e do plano plurianual;
- VIII.** dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional;
- IX.** representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas Assembleias ou outros atos societários de sociedades das quais participar;
- X.** deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e
- XI.** outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pela Assembleia Geral.

Artigo 16. Compete ao Diretor Financeiro:

- I.** executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais;
- II.** auxiliar o Diretor Presidente no cumprimento da orientação geral dos negócios da Companhia;
- III.** indicar o substituto dos demais Diretores nos casos de ausência ou impedimento temporário, nos termos do artigo 14;
- IV.** celebrar contratos de qualquer natureza em conjunto com o Diretor Presidente;
- V.** coordenar, administrar, dirigir e supervisionar os negócios da Companhia; e
- VI.** representar pessoalmente ou por mandatário que nomear a Companhia nas assembleias ou outros atos societários de sociedades das quais participar.

Artigo 17. Compete aos Diretores sem designação específica:



- do País ou no exterior;
- VI.** definir a política de qualidade da empresa, estabelecer metas e objetivos para a organização;
 - VII.** decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral; e
 - VIII.** deliberar sobre o valor e a oportunidade de pagamento de dividendos e participações intercalares, atendidos os limites legais e com base em balanço intermediário a ser levantado pela Companhia.

Artigo 20. A Diretoria se reúne validamente com presença de pelo menos metade do número de membros em exercício, que deliberarão por maioria, cabendo ao Diretor Presidente, quando aplicável, o desempate.

§ 1º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.

§ 2º. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue aos Diretores com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Artigo 21. Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 22. A Companhia será sempre representada, em todos os atos, nos termos do artigo 13: (i) pela assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro; ou (ii) pela assinatura isolada de um Diretor, desde que expressamente e especificamente autorizado pela Assembleia Geral para assinatura de determinados documentos.

§ 1º. A Companhia também poderá ser representada, em todos os atos, nos termos do artigo 13, (i) pela assinatura conjunta do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro agindo em conjunto com um procurador; (ii) pela assinatura isolada de um procurador; e (iii) pela assinatura



§ 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

§ 5º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 25. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

§ 1º. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

§ 2º. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

§ 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 26. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o previsto no § 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 27. O Exercício Social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 28. Ao fim de cada Exercício Social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.



Artigo 30. A Companhia, por aprovação de sua Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo único. Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do Exercício Social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Artigo 31. A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação da Diretoria:

- I. o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;
- II. a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do Exercício Social não exceda ao montante das reservas de capital; e
- III. o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 32. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 33. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.



DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ nº 14.190.675/0002-36

NIRE nº 31300118185

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, toma posse, nesta data, o signatário abaixo, Sr. **Paulo Pinheiro de Senna Nogueira Batista**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 29.218.132-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 191.878.428-07, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com escritório na Rua Iguçu, nº 444, conjunto 4, 2º andar, Itoupava Seca, CEP 89030-030, eleito para o cargo de Diretor Presidente da **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Itapeva, no Estado de Minas Gerais, na Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 03, Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 926, Ponte Zinco, Distrito Industrial, CEP 37655-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0002-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31.300.118.185 (“**Companhia**”), conforme deliberação constante da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada nesta data. Com a assinatura do presente termo, declara o Diretor que assume o cargo comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, preencher os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia e não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou quaisquer outros crimes que o impediriam de exercer atividades mercantis.

Itapeva, 12 de janeiro de 2018.

Paulo Pinheiro de Senna Nogueira Batista



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/157.425-0	J183353040576	26/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.998.249-12	PAULO FELIPE BARBOSA GUILHON
191.878.428-07	PAULO PINHEIRO DE SENNA NOGUEIRA BATISTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
844.251.806-15	JOSE AILTON JUNQUEIRA DE CARVALHO
034.571.626-46	FREDERICO DE OLIVEIRA E FIGUEREDO
056.124.116-34	NILZA DOROTHEA DA CUNHA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 27 de Março de 2018

23/02/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/64042302181412200052>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2018 14:32:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 920697

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/02/2019 14:15:03 (hora local)**.

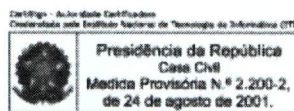
¹**Código de Autenticação Digital:** 64042302181412200052-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba54ebd588d1030d1a94f3d84167a3e0588d1656523812383e68111f853cad02d994e3728ba5e28defb88a3289cd7ee8e7f72247e4d13ca59677003003943fd5



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.

25/07/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/64042507180912230606>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/07/2018 09:19:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1037625

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2019 09:15:59 (hora local)**.

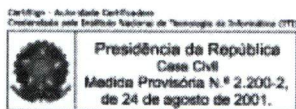
¹**Código de Autenticação Digital:** 64042507180912230606-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf7c37dd15aecf42ba50987833087c5a4d939765bff8887bda940b8f6e7858b6d994e3728ba5e28defb88a3289c
d7ee8cfa3478ed1f5a3d13a895ec6a6dce9f3



Handwritten signatures in blue ink.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	14.190.675/0001-55	RUA IGUACU, 444, SALA: 4 ANDAR 2;, BAIRRO ITROUPAVA SECA, 89030-030, BLUMENAU/SC
4190143036-0	14.190.675/0005-89	AVENIDA ANITA GARIBALDI, 850, SALA 704 - EDIFICIO COMERCIAL INFINITY - TORRE ROYAL, BAIRRO CABRAL, 80540-400, CURITIBA/PR
3190229082-2	14.190.675/0003-17	AVENIDA DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90, BR 381 - KM 926 - PONTE DE ZINCO - GALPAO 04, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 37655-000, ITAPEVA/MG
3590473673-2	14.190.675/0004-06	ALAMEDA SANTOS, 905, ANDAR: 6; CONJ: 61;, BAIRRO CERQUEIRA CESAR, 01419-001, SAO PAULO/SP
3590527920-3	14.190.675/0006-60	ALAMEDA SANTOS, 905, ANDAR: 3,6 E 9; CONJ: 31,32,62,91 E 92;, BAIRRO CERQUEIRA CESAR, 01419-001, SAO PAULO/SP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 10 de Julho de 2018 11:06


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180001652325 e visualize a certidão)



Procuração

Outorgante: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.190.675/0001-55, situada na rua Iguazu, nº 444, bairro Itoupava Seca, cidade de Blumenau/SC, CEP: 89.030-030 e suas filiais: Av. Almeida Santos, nº 905, Edifício Santos Dumont, 3º e 9º andar, Conj. 91/92, bairro Cerqueiro César, cidade São Paulo/SP, CEP 014.419-001, inscrita no CNPJ nº 14.190.675/0006-60; R. São Quirino, nº 206, Sala 02, bairro Vila Guilherme, cidade São Paulo/SP, CEP 02056-070, inscrita no CNPJ nº 14.190.675/0004-06; Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 04, Distrito Industrial, cidade de Itapeva/MG, CEP: 37.655-000, inscrita no CNPJ nº 14.190.675/0003-17; Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 03, Distrito Industrial, cidade de Itapeva/MG, CEP: 37.655-000, inscrita no CNPJ nº 14.190.675/0002-36; e Av. Anita Garibaldi nº850, 7º andar, Edifício Infinity Prime Offices, CEP 80540-180, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 14.190.675/0005-89.

Outorgados: André Luiz Niehues Balam, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 8.808.961-8, órgão expedidor SESP PR, inscrito no CPF nº 010.821.809-04, com endereço comercial na Av. Anita Garibaldi, 850 – Sala 704 – Torre Royal, Bairro Cabral, CEP: 80.540-400, Curitiba – PR.

Outorgados: Luiz Carlos Balam, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.846.013-0, órgão expedidor SESP PR, inscrito no CPF nº 357.521.309-72, com endereço comercial na Av. Anita Garibaldi, 850 – Sala 704 – Torre Royal, Bairro Cabral, CEP: 80.540-400, Curitiba – PR.

Outorgados: Peterson Luiz Batista, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.437.033-2, órgão expedidor SESP PR, inscrito no CPF nº 877.879.549-49, com endereço comercial na Av. Anita Garibaldi, 850 – Sala 704 – Torre Royal, Bairro Cabral, CEP: 80.540-400, Curitiba – PR.

Poderes: para, isoladamente, representa-la em licitações perante a União, seus Ministérios, demais órgãos e repartições públicas Federais; Estados, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas distritais; Municípios, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas municipais, e no Distrito Federal, todos estes entes considerados em quaisquer dos poderes, Legislativo, Executivo, ou Judiciário; Autarquias, sociedades de economia mista, associações, sociedades, fundações, em qualquer das esferas, Municipal, Estadual ou Federal, conferindo-lhe, para tanto, poderes para: requerer e apresentar documentos de inscrição de registro cadastral em nome da outorgante, retirar e impugnar editais, participar dos certames, retirar e visar documentos, manifestar-se em nome da outorgante a empresa, concordar e discordar das decisões das comissões de licitações em quaisquer de suas fases do procedimento licitatório, fazer constar suas considerações nas respectivas atas, assinar atas, proposta e declarações, debater e deliberar em qualquer instância na defesa e representação dos interesses da outorgante, protocolar requerimentos, esclarecimentos, pedido de reconsideração de decisão, recursos administrativos e impugnação a recursos, acompanhar entregas de produtos da outorgante ou de terceiros e todos os demais atos necessários para o completo desempenho do presente mandato. Nas licitações sob as modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, a outorgante reserva para si os poderes para estipular preços, assinar atas, propostas e declarações, condições de pagamento, prazo de entrega, ofertar e negociar preços, interpor e desistir de recursos e renunciar a recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. O outorgado compromete-se a cumprir rigorosamente a legislação vigente e, em especial a Lei 12.846/2013, "Lei Anticorrupção" e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais que regularem a matéria "Lei Anticorrupção". A presente é válida pelo prazo de 1 (um) ano, a contar desta data, ou até o término do vínculo contratual do outorgado com as outorgantes, caso este ocorrer antes do prazo deste mandato, ficando vedado o substabelecimento.

Curitiba, 17 de maio de 2018.

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

Paulo P. S. N. Batista
Diretor Presidente
CPF 191.878.428-07

Paulo Guilhon
CFO
CPF 029.998.249-12

Dental Cremer S.A – Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90 – CEP: 37.655-000 – Distrito Industrial Galpão 03 e 04 – Itapeva – Minas Gerais – CNPJ: 14.190.675/0002-36 e CNPJ: 14.190.675/0003-17

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro D. Elias - 52061-900 - Recife - PE - Brasil
 Tel: (51) 3244-5404 Fax: (51) 3244-5403

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 64040106180939540961-2; Data: 01/06/2018 09:49:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY56616-B4BQ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

[Assinatura]
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



[Assinatura]



Estado de Santa Catarina
 Município e Câmara de Blumenau
 3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
 LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião
 Rua 16 de Novembro, 974, Centro, Blumenau - SC, 89010-002 - (47) 3326-4100
www.3tabnbu.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
 PAULO FELIPE BARROSA GUILHON (FBT99458-TUSL) *****
 PAULO PINHEIRO DE SENNA NOGUEIRA BATISTA
 (FBT99459-BTMM) *****
 Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 6,30 | 2 Selo de Fiscalização
 pago R\$ 3,80 | Total R\$ 10,10 | Recibo Nº: 1073287

[Assinaturas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1132564272

Nome: **LUIZ CARLOS BALAM**

DOC. IDENTIDADE / CEG. EMISSOR / UF
 1846013-0 SESP PR

CPF: 357.521.309-72 DATA NASCIMENTO: 09/03/1960

Relação: **JOSE BALAM**
ORLANDA VIEIRA BALAM

PROFISSÃO: [] RAC: [] CAT. HAB: []
 AB

NP REGISTRO: 01199264930 VALÊNCIA: 12/06/2020 DATA HABILITAÇÃO: 29/10/1981

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1132564272

Observações:

Assinatura do Portador

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 12/06/2015

Assinatura do Servidor: **Aracis (RAB)**
 42368432061
 PR909307978

DETRAN-PR (PARANÁ)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Dutra, 144 - Jardim Botânico - Curitiba - PR - CEP: 81.280-000 - Fone: (41) 3333-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 32.045/2001 e seu Regulamento, aprovados no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16/04/2004, o presente documento eletrônico é considerado válido e autêntico.

Cod. Autenticação: 64041810181657420497-1; Data: 18/10/2018 17:02:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ06064-310V
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Br. Valber de Miranda Cavalari - Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018



ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Itapeva/MG, 23 de outubro de 2018.


LUIZ CARLOS BALAM
CPF 357.521.309-72
RG 1.846.013-0



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3130011818-5	14.190.675/0002-36	17/08/2011	17/08/2011

Endereço Completo:

AVENIDA DAS INDUSTRIAIS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA 90 GALPAO: 03; : RODOVIA FERNAO DIAS; : BR 381; KM: 926 PONTE ZINCO; - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 37655-000 - ITAPEVA/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA, COMERCIO VAREJISTA, IMPORTACAO, DISTRIBUICAO, EXPORTACAO, REPRESENTACAO COMERCIAL E A COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA A SAUDE, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, PRODUTOS FARMACEUTICOS (SEM MANIPULACAO DE FORMULAS), PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS (COM MANIPULACAO DE FORMULAS), SANEANTES, COSMETICOS, PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE, PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, LUVAS DE PROCEDIMENTOS E CIRURGICAS PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO (PROGRAMAS DE COMPUTADOR) ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL REPRESENTACAO COMERCIAL OU AGENTE DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOCAO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE PUBLICIDADE, ELABORACAO DE DESENHOS, TEXTOS E DEMAIS MATERIAIS PUBLICITARIOS E SERVICOS DE CORRESPONDENTE DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.

Capital: R\$ 31.484.880,57

TRINTA E UM MILHÕES E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

Capital Integralizado: R\$ 31.484.880,57

TRINTA E UM MILHÕES E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
029.998.249-12	PAULO FELIPE BARBOSA GUILHON	30/04/2021	DIRETOR FINANCEIRO
191.878.428-07	PAULO PINHEIRO DE SENNA NOGUEIRA BATISTA	30/04/2021	DIRETOR PRESIDENTE

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/08/2018

Número: 6953483

Ato 016 - ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA

Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A	4230003740-1	31300118185	xx	INSCRIÇÃO TRANSF. SEDE OUTRA UF

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180002304505 e visualize a certidão)





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4290115110-1	14.190.675/0001-55	RUA IGUACU, 444, SALA: 4 ANDAR 2;, BAIRRO ITROUPAVA SECA, 89030-030, BLUMENAU/SC
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA MARTIN LUTHER, 399, 1a ANDAR, BAIRRO VICTOR KONDER, 89012-011, BLUMENAU/SC
4190143036-0	14.190.675/0005-89	AVENIDA ANITA GARIBALDI, 850, SALA 704 - EDIFICIO COMERCIAL INFINITY - TORRE ROYAL, BAIRRO CABRAL, 80540-400, CURITIBA/PR
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DESEMBARGADOR HUGO SIMAS, 107, 2a ANDAR, BAIRRO BOM RETIRO, 80520-250, CURITIBA/PR
3190262298-1	14.190.675/0007-40	ESTRADA MUNICIPAL JOSE GERALDO APARECIDO/FISGAO, 2721, SALA 2, BAIRRO DOS PIRES, 37640-000, EXTREMA/MG
3190229082-2	14.190.675/0003-17	AVENIDA DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90, BR 381 - KM 926 - PONTE DE ZINCO - GALPAO 04, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 37655-000, ITAPEVA/MG
3590473673-2	14.190.675/0004-06	ALAMEDA SANTOS, 905, ANDAR: 6; CONJ: 61;, BAIRRO CERQUEIRA CESAR, 01419-001, SAO PAULO/SP
3590527920-3	14.190.675/0006-60	ALAMEDA SANTOS, 905, ANDAR: 3,6 E 9; CONJ: 31,32,62,91 E 92;, BAIRRO CERQUEIRA CESAR, 01419-001, SAO PAULO/SP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Setembro de 2018 15:49

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180002304505 e visualize a certidão)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CIV 06.870-9
 Rua Prudente Gomes Pinheiro, 1145 - Bairro Dos Cedros - João Pinheiro - CEP 35008-000 - Minas Gerais - Tel: (31) 3244-1111 - Fone: (31) 3244-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 89330805181423060045-1-Data: 08/05/2018 14:31:00
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW47099-UPLP-Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Bel. Valdez de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 REINALDO SERGIO ALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 6919452-4 SESP PR

CPF 045.163.089-08 **DATA NASCIMENTO** 17/07/1993

FILIAÇÃO
 JOAO LORIVAL ALVES
 SALETE JULIA
 ZIENTARSKI ALVES

PERMISSÃO ACC **CAT. HAB.** B

Nº REGISTRO 05340945338 **VALIDADE** 21/07/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 03/11/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 Reinaldo Sergio Alves

LOCAL CASCAVEL, PR **DATA EMISSÃO** 21/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR Marcos Ramalho **32504509581**
PR911200737

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1325695892

PROIBIDO PLASTIFICAR 1325695892

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2018 08:55:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 978354

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/05/2019 13:17:38 (hora local)**.

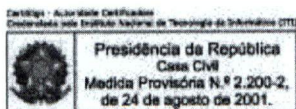
¹**Código de Autenticação Digital:** 89330805181423060045-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d229cbad7e0d33c96b7cfec2065b858e55955b4b8b7f2ea27f116ba2ad9b7f190918ccd19a67747cadd8dbf8368c74255d9835d71529d471f4c3f3657952b0d





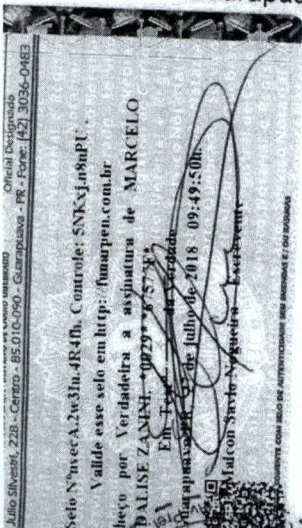
Hortoplus
 Produtos Odontológicos e Hospitalares
 Tel: (42) 3629-1642

PROCURAÇÃO

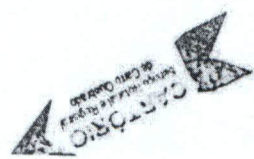
A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** da referida empresa, portador da carteira de identidade Nº 10.088.335-0 CPF Nº 060.697.569-16, residente à RUA SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 TRIANON, na cidade de GUARAPUAVA, estado do PARANÁ, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **REINALDO SERGIO ALVES**, portador da carteira de identidade Nº 6919452-4, CPF Nº 045.163.089-08, residente à RUA DAS ONZE HORAS, 761 BAIRRO GUARUJA, na cidade de CASCAVEL, estado do PARANÁ, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar documentos e declarações, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, enfim podendo responder em nome dessa empresa a tudo que vier ser solicitado nos tramites licitatórios.

A presente Procuração tem Validade até 31 de Dezembro de 2018.

Guarapuava, 26 de Julho de 2018.



Handwritten signature of Marcelo Brandalise Zanini
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
 Marcelo Brandalise Zanini
 RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16
 Sócio Administrador



CNPJ: 17.676.642/0001-08
 ICMS: 906.24605-87

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
 E HOSPITALARES LTDA - ME.

R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309

Handwritten signature and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2018 15:18:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1042553

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/08/2019 08:13:22 (hora local)**.

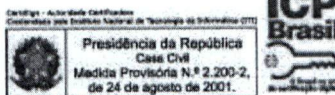
¹**Código de Autenticação Digital:** 89333107181718120173-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b731e91ca91d536f2b0a2a84e336711460d83fcb45e5520ba3f53e9b5d6be90ed90918ccd19a67747cadd8dbf8368c742199f1e17032458d7565a5804d73a896d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.


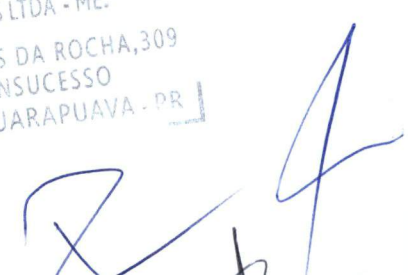
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº **17.676.642/0001-08** cumpre plenamente os requisitos de habilitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 109/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Guarapuava, 23 de Outubro de 2018.


HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Mario Cezar Zanini Filho
RG 9.003.820-6 - CPF 043.802.989-57
Sócio Administrador

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	109/2018
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI** portador, da Carteira de Identidade nº RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16 nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

MARCELO BRANDALISE ZANINI
CPF: 060.697.569-16 RG: 10.088.335-0
REPRESENTANTE LEGAL
MARIO CEZAR ZANINI FILHO
CPF: 043.802.989-57 RG: 9.003.820-6
REPRESENTANTE LEGAL

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0754917-0	17.676.642/0001-08	27/02/2013	27/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309-SALA 02, BONSUCCESSO, GUARAPUAVA, PR, 85.045-010			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARCELO BRANDALISE ZANINI 060.697.569-16	250.000,00	SOCIO	Administrador
MARIO CEZAR ZANINI FILHO 043.802.989-57	250.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/04/2018	Número: 20182837440	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 02 de outubro de 2018

18/548759-9

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and marks]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 MARCELO BRANDALISE ZANINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 10088335-0 SESP PR

CIF 060.697.569-16 DATA NASCIMENTO 16/03/1990

FILIAÇÃO
 MARIO CEZAR ZANINI
 WALESKA BRANDALISE ZANINI

PERMISSÃO ACC CAT. HABILITAÇÃO

Nº REGISTRO 04371728840 VALIDADE 19/03/2023 1ª HABILITAÇÃO 30/05/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR *Marcelo B Zanini*

LOCAL GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO 20/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR *Arcos (RAA)* 01248030166 PR914198399

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1596864639

PROIBIDO PLASTIFICAR 1596864639

OFÍCIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELIONATO DE NOTAS - Código CHU 06 8700

Autenticação Digital

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ACX35834-E7EG
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Autenticação: 89331405180908280703-1; Data: 14/05/2018 09:23:09

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2018 09:15:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 982615

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/05/2019 10:49:37 (hora local)**.

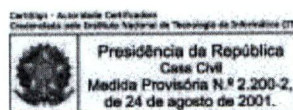
¹**Código de Autenticação Digital:** 89331405180908280703-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf566c8ebda99931369dbdb81b2d6b0bf3831ce71807146edd2548940e635408090918cod19a67747cadd8dbf8368c7422a06a90a6fab04878ce5480bc28030b3





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
796611247

NOME
MARIO CEZAR ZANINI FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9003820-6 SESP PR

CPF
043.802.989-57

DATA NASCIMENTO
01/09/1983

FILIAÇÃO
MARIO CEZAR ZANINI
WALESKA BRANDALISE ZANINI

PERMISSAO ACC CAT. HAB
D

Nº REGISTRO 02005360500 VALIDADE 19/09/2018 1ª HABILITACAO 14/11/2008

OBSERVAÇÕES

Mario Cezar Zanini Filho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GUARAPUAVA, PR DATA EMISSAO 19/09/2013

Jacobs (RAM)
ASSINATURA DO EMISSOR 76657587136 PR906232079

DETRAN PR (PARANA)

VALIDADO PLASTIFICAR
796611247

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2018 08:55:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 978355

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/05/2019 13:17:38 (hora local)**.

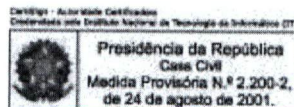
¹**Código de Autenticação Digital:** 89330805181423060025-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b4d229cbad7e0d33c96b7cfec2065b8583f3f265d9ec63c46f02343ea63abd67a90918ccd19a67747cadd8dbf8368c74200871bd8a41f6cef8e3d06e3ec3cf21b





(43) 3305-8700

WWW.ELLITTECON.COM.BR

Av. Adhemar Pereira de Barros, 800 | Jd. Bela Suíça | CEP 86050-190 | Londrina | Paraná



DECLARAÇÃO

REGINALDO ANTONIO FIORI, brasileiro, divorciado, com escritório contábil localizado na Avenida Adhemar Pereira de Barros, n.º 800 - Bela Suíça - CEP: 86.050-190 - portador da cédula de identidade Civil RG n.º 4.669.352-3 SSP/PR, CPF: 640.713.679-20 e CRC PR, m. 036115/0-2, DECLARA e FIRMA para fins que se tornem necessários e na melhor forma de direito que a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013, inscrita no CNPJ 17.676.642/0001-08, estabelecida na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 - Sala 02 - Bonsucesso - CEP: 85.045-010, na cidade de Guarapuava - Estado do Paraná, DECLARA sob as penas da Lei que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, conforme Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.



14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
 Cartório Figwara
 Selo Digital N.º M2MGZJCtmeXUuQyJOxEhekMs
 Valide esse selo em <http://tunapen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de REGINALDO ANTONIO FIORI (12664) 0037 341855 Dou fe.
 Londrina-Paraná, 15 de março de 2018, 08:43:12h
 Em Teste da Verdade
 Poliana F. de Almeida
 Escrevente Juramentada
 TABELIONATO Nº 19 (VRC 2173) Selo Digital Den-RS0-80
 Londrina, 15/03/2018

Reginaldo Antonio Fiori
 Reginaldo Antonio Fiori
 Contador - CRC-PR: 36115/0-2
 CPF: 640.713.679-20
 Av. Adhemar Pereira de Barros, 800
 Bela Suíça - Fone: (43) 3356-2008
 CEP 86.050-190 - Londrina - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2018 09:17:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 982646

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/05/2019 10:47:56 (hora local)**.

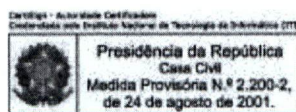
¹**Código de Autenticação Digital:** 89331405180928380875-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf566c8ebda99931369dbdb81b2d6b0bfe6fe3d36fac4178cc974529a201c890a90918ccd19a67747cadd8dbf8368c742a10ff0825d3ef04744955ae45e6e2cb5



Handwritten signature in blue ink.



M

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010 sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013, e última alteração registrada sob n.º 20151630313 em data de 19/03/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08 resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados em 31/12/2015, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI e MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

M

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB N° 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Handwritten signature in blue ink.

2

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



3

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME**
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLAUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA - EPP
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

3ª O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



[Handwritten signature]

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI e MARIO CEZAR ZANINI FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



6

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Guarapuava – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 10 de Janeiro de 2017.


MARCELO BRANDALISE ZANINI


MARIO CEZAR ZANINI FILHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br